

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018	
PROCESSO LICITATÓRIO	030/2018

ITENS EXCLUSIVOS PARA EPP/ME/COOP E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MALACACHETA -MG**, CNPJ 18.404.871/0001-36, situada a Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº 130 – Centro, em Malacacheta -MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 017/2018, obedecendo no que couber o Decreto Municipal nº. 065/2013 de 09 de dezembro de 2013, que dispõem sobre a instituição da modalidade pregão no Município de Malacacheta, e sobre o registro de preços, respectivamente, torna público que no local, data e horário abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 020/2018**, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para eventual **Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos, Instrumentos e Utensílios Medicos Hospitalares, para atender o Hospital Municipal Dr. Carlos Marx, neste Município de Malacacheta – MG**, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 147/2014 , Lei nº 8.666/93, dos Decretos municipais acima mencionados e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

LOCAL: Prefeitura Municipal de Malacacheta, Departamento de Licitações, Compras e Almoxarifado, Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, Nº 130, Centro, Malacacheta – MG, CEP: 39.690-000.

DATA: 30 de Abril de 2018.

HORA: 08h00mim.

DIA/HORA DE INICIO DO CREDENCIAMENTO: A partir das 07h45mim do dia 30 de Abril de 2018.

I - DO OBJETO

1- A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E UTENSÍLIOS MEDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLOS MARX**, nas condições estabelecidas no Termo de Referencia, Anexo I deste instrumento.

1.2. O Município de Malacacheta não se obriga a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo realizar licitação específica para aquisição dos materiais, ou utilizar-se de outros meios legais, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá preferência, nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93.

2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I Termo de Referência
- Anexo II Modelo de Declaração de Trabalho do menor
- Anexo III Modelo de Proposta
- Anexo IV Modelo de Procuração
- Anexo V Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo VI Modelo de Declaração Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
- Anexo VII Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- Anexo VIII Modelo de Declaração de Idoneidade

II - ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1- Poderão participar desta licitação os interessados, do ramo pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências e condições estabelecidas neste instrumento.
- 2- Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Malacacheta, e poderá ser obtido no Departamento de Licitações, Compras e Almoxarifado, desta Prefeitura, ou através do e-mail: licitar8666@hotmail.com e Portal da Transparência do Município .
- 3- À exceção dos itens: 45 e 47, os demais são destinados à participação exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07.**
- 4- Não poderá participar da presente licitação empresa:
 - 4.1- Que estiver incurso nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 - 4.2- Em consórcio;
 - 4.3- Estrangeira que não funcione no Brasil.
 - 4.4- Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.
- 5- A observância das vedações acima é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- 6- Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado e/ou termos deste instrumento convocatório, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

IV – CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 1 - O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado na íntegra da Prefeitura Municipal de Malacacheta, com sede a Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº130, CEP:39.690-000, Malacacheta - MG, Departamento de Licitações, Compras e Almoxarifado, durante o expediente normal do órgão licitante das 07h00mim as 13h00mim , até a data aprazada para o recebimento dos documentos e dos envelopes " Proposta" e "Documentação".
- 2 - O aviso do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal Hoje em dia e no Quadro de avisos da Prefeitura.
- 3 - O edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste item.
- 4- A providencia a que se refere o subitem 3 pode se levada a efeito também por meio de e-mail licitar8666@hotmail.com .

V – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

- 1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo o custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 5(cinco) dias úteis anteriores a data fixada para o recebimento das propostas.
- 2 - A pretensão referida no subitem anterior pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horários constantes no item IV, subitem 1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitar8666@hotmail.com , cujo documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no item IV, subitem 1.
- 3 - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
- 4 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de um dia útil, a contar do recebimento da solicitação, por parte da autoridade subscritora do Edital, passando a integrar os autos do pregão, dando ciência as demais licitantes, através de e-mail, ou qualquer outro meio disponível.

VI – PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 1 - É facultado a qualquer interessado à apresentação do pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 5(cinco) dias úteis anteriores a data fixa para o recebimento das propostas.

2 - As medidas referidas no subitem anterior poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora do edital, devidamente protocolado no endereço e horário constante no Item IV, subitem 1, também será aceito o pedido de providencias ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitar8666@hotmail.com , cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 1.

3 - A decisão sobre o pedido de providencias ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de um dia útil, a contar do recebimento da peça indicado por parte da autoridade referida, que alem de comportar divulgações, deverá também ser juntada aos autos do pregão é divulgado no quadro de avisos da Prefeitura bem como comunicado aos interessados através de e-mail, ou oficio.

4 - O acolhimento do pedido de providencias ou e impugnação exige, desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do pregão, alem da(s), alteração (ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova para realização do certame.

VII – DO CREDENCIAMENTO

1- Para manifestar-se em seu nome durante todas as fases do procedimento licitatório do Pregão, as empresas licitantes poderão credenciar um representante, apresentando os documentos abaixo relacionados fora dos envelopes de “Proposta” e de “Documentação”, obedecendo aos seguintes critérios:

1.1- Tratando-se de representante legal (sócio ou dirigente), este deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade, ou documento oficial com foto, juntamente com cópia autenticada ou original do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial, ou, no caso de Sociedades Civas, o Ato Constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

1.2- Tratando-se de procurador, este deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, acompanhada de Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular de Procuração (Modelo do Anexo IV, deste Edital) com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativa a todas as fases do Pregão.

1.3- A Procuração deverá ser acompanhada, da via original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa, comprovando a capacidade do(s) outorgante(s) para constituir procurador com os poderes exigidos.

1.4- Deverá ser apresentada a Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação (Modelo do Anexo VII, deste Edital).

2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único a intervir no procedimento licitatório e a responder em nome da representada por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

3- Fica assegurada aos licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo, desde que aceito pelo pregoeiro.

4- Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para que possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar 147/2014, é obrigatória, no momento do credenciamento, a apresentação da declaração, Anexo VI do edital.

VIII – RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO/DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SER FOR O CASO)

1 - A etapa/fase para recebimento de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação da Declaração do ME/EPP, ser for o caso e dos envelopes de proposta e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre da fase do credenciamento.

2 - A declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação não deverá integrar os envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, constituindo - se em documento a ser fornecido separadamente;fica facultada a utilização do Modelo constante deste Edital. A declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do anexo próprio será recebida nesta oportunidade.

3 - Iniciada esta etapa/fase, o pregoeiro receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

4 - A ausência da referida declaração ou apresentação de desconformidade com a exigência prevista inviabilizara a participação do proponente neste pregão, impossibilitando em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação. No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

5 - O atendimento dessa exigência e condição para que o proponente continue participando do pregão, devendo proceder, em seguida, a entrega dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

6 - O licitante que não pretender credenciar representantes, poderá encaminhar os envelopes "Documentação" e " Proposta", e externamente a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, bem como a Declaração do ME/EPP (ser for o caso), diretamente no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Malacacheta - MG, localizada a Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, Nº 130, CEP:39.690-000, horário 07h00mim as 13h00mim , de segunda a sexta feira até o dia e hora para inicio do pregão.

IX – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06 e suas alterações

1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06 e suas alterações, serão observado o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

2 – As micro empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Publica, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

X - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

1- A proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues na Sala do Pregão, data e horário previsto neste Edital e ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa o seguinte:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

XI – DA PROPOSTA DE PREÇOS

1- A proposta deverá ser apresentada conforme o Modelo de Proposta/Planilha - **Anexo III ou em modelo próprio**, em uma via, digitalizada, com identificação da empresa proponente, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado pelo nome e CPF, dela constando obrigatoriamente:

Nome, endereço, CNPJ;

b) Número do processo e do Pregão;

c) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

d) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo sessenta dias.

f) Descrição clara do item cotado, com indicação da quantidade, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital;

g) Marca dos produtos

XII - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1- Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com o mesmo CNPJ, relativos ao estabelecimento que firmará contrato com o Município de Malacacheta, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via internet, **com vigência plena** até a data fixada no preâmbulo deste instrumento:

1.1 A aceitação de documentação por copia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação.

1.1.1 - Para fim da previsão contida no item VII, subitem 1.1, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o envelope.

1.1.2 - Os documentos expedidos via internet terão suas autenticidades/validas comprovadas por parte do pregoeiro.

1.1.3 - O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informação, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto a forma exigida, a proponente será inabilitada.

1. 2 Os documentos apresentados por qualquer proponente se expressos em língua estrangeiras deverão ser autenticados por autoridade brasileiro no país de origem e traduzidos para o português por tradutor publico juramentado.

1.2.1 - Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem 60 dias da data final para a entrega dos envelopes

2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (PESSOA JURÍDICA):

- 2.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;
- 2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todas as alterações caso houver, devidamente registrado no órgão competente;
- 2.1.3- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

3 - REGULARIDADE FISCAL (PESSOA JURÍDICA):

- 3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 3.2.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, relativo à sede do licitante;
- 3.2.3 – Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- 3.2.4 – Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 3.2.5 - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 3.2.6 – Declaração de Idoneidade.
- 3.2.7 - Certidão Negativa de Débitos junto à Justiça do Trabalho CNDT.
- 3.2.8 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.2.9 – Identidade dos Sócios da Empresa.
- 3.2.10 – Alvará de Licença e Funcionamento.
- 3.2.11 - Certificado de Registro na ANVISA (somente para equipamentos hospitalares)
- 3.2.12 – Autorização de Funcionamento ANVISA;
- 3.2.13 – Alvara Sanitário (para produtos Médicos hospitalares)

4. – QUALIFICAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA (PESSOA JURÍDICA):

4.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede de pessoa jurídica com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias anteriores a data de realização da presente licitação;

5- Se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

6- Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de Documentação, para a devida autenticação pelo Pregoeiro ou servidor apto para praticar tal ato.

7- A ausência de documento, apresentação dos documentos incompletos ou em desacordo com o previsto neste Título **INABILITARÁ O PROPONENTE.**

XIII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1- Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que, observadas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2- No dia, horário e local estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão, recebendo das empresas interessadas os documentos para credenciamento e os envelopes de Proposta de Preços e Documentação.

2.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

3- Terminado o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de propostas de preços e classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço.

3.1- Quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições aqui definidas, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até no máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

4- Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados em forma sucessiva em valores distintos e decrescentes.

4.1- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

5- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.1- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

6- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8- Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

09- constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10- Se a oferta não for aceitável ou o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade procedendo e verificando a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior homologará a adjudicação para determinar o registro de preços dos itens homologados.

12- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, e equipe de apoio.

XIV - DOS RECURSOS

1- Por ocasião no final após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, a(s) componente (s) que participou(ar) do pregão ou que tenha ele sido impedida (s) de fazê-lo (s), se pretende(s) recorrer, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção (ões) de recorrer.

2 - Havendo intenção de interposição de recurso contra etapa/fase/procedimento do pregão a proponente interessada deverá motivar a respeito procedendo -se, inclusive o registro das razões em ata juntando memorial no prazo de 03 dias a contar da ocorrência

3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

4 - Após a apresentação das contra razões ou dos decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informá-lo a autoridade competente para decisão.

5 - Os autos do pregão permanecerão com vista franqueadas aos interessados no endereço e e horários previstos neste edital.

6 - O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7- O Município de Malacacheta não se responsabilizará por recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala do Pregão, localizada na Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº 130, Centro – Malacacheta - MG, Edifício sede da Prefeitura Municipal de Malacacheta, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

XV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Adjudicado o objeto da presente licitação, a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito a registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e no presente edital.

2 – A notificação poderá ser dar via email, correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no órgão Oficial de Imprensa do Município, que deverá acusar seu recebimento.

3 – Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

4 – Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05(cinco) dias úteis e condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação, além de aplicar as devidas penalidades ao convocado que não assinar.

5 – Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.

6 – A Ata de Registro de Preços se regerá pelas cláusulas e disposições nela constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na lei 10.520/02 e subsidiariamente a lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta da Ata de Registro de Preços não menciona.

7 – A administração deverá providenciar a publicação resumida da Ata de Registro de Preços e de suas eventuais prorrogações.

8 - A execução do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá o seu início a partir do recebimento ou retirada da ordem de compra.

9 – Somente por expressa autorização poderá haver subcontratação total ou parcial do objeto. Não será permitida a associação da Detentora da Ata com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da Administração.

10 – Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora da Ata permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustada na Ata de Registro de Preços.

11 – A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei 8.666/93, com alterações dela decorrentes.

12 – A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar contratação.

13 – A administração pública se reserva de contratar apenas o que lhe for necessário dos itens registrados, de acordo com a sua demanda.

14 – A administração pública se reserva o direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital ou que seja considerada inadequados.

15 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

16 – Também poderá ocorrer a rescisão por conveniências da Administração a qualquer tempo e mediante notificação previa no prazo mínimo de 10 dias.

17 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços decorrente deste Edital será de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

XVI – DA HOMOLOGAÇÃO

1 – Após a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, e a vista do relatório de julgamento, o Prefeito de Malacacheta efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação.

XVII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1- O detentor da Ata terá seu registro de preços cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas hipóteses de descumprimento deste edital e seus anexos, considerando-se o grau de prejuízo ao interesse público devidamente motivado.
- 2- O cancelamento poderá se dar quando:
 - a) – Comprovar-se a impossibilidade do detentor da Ata em cumprir os seus termos, em ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) O preço registrado se tornar comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento uma vez esgotada a negociação o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes; Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XII a XVI da Lei Federal nº 8.666/93; sub contratação total ou parcial do fornecimento, sem a anuência da Administração; Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis; Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários.
- 3 – Em qualquer das hipóteses descritas na Condição anterior, concluído o processo, esta Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao Proponente a nova ordem de registro.
- 4 – A comunicação do cancelamento de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo de gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços.
- 5 - No caso de ser ignorada, incerta ou inacessível a localização da Detentora da Ata, a comunicação será feita por publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

XVIII – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO

- 1- A Ata de Registro de Preços a ser firmada com o licitante vencedor incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias ao fiel fornecimento dos materiais do objeto desta licitação.
- 2- O contrato firmado com o Município de Malacacheta não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sem previa autorização da Prefeitura sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.
- 3- O contratado obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 4- A tolerância do Município de Malacacheta com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do contratado não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o Município exercer seus direitos a qualquer tempo.

XIX – DA CONTRATAÇÃO

1 – Os itens objeto deste Pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem

prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7 da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Municipais, observada a ampla defesa e o contraditório.

2 - As contratações decorrentes do registro poderão se dar por Contrato, através de Ordem de Compra e/ou instrumento equivalente", conforme o caso, nos termos dispostos no artigo 62, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93.

3 - A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata e Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação expedida pelo Departamento de Licitações.

4 - A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

5 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

XX- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Malacacheta, pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

- a) não assinar a Ata de Registro de Preços ou as contratações dela decorrente (inclusive retirada da Nota de Empenho), sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contrato com a Administração por 05 (cinco) anos;
- b) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;
- c) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;

1.2 A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, especialmente:

a) Advertência

b) Multa de 0,33 % (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso este não sejam recebidos em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do material.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, caso haja defeito no material que não venha a ser corrigido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior salvo se neste período a contratada substituir o material defeituoso por outro com as mesmas características.

d) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, caso não substitua o material defeituoso no prazo de 10 (dez dias), a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto, por prazo superior a cinco dias úteis do pedido

1.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

1.4 - Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.5 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

1.6 - A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93

XXI – ENTREGA/RECEBIMENTO DO ITEM OBJETO DO PREGÃO

- 1 - O objeto desta licitação será fornecido **parceladamente** de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Malacacheta, e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de obras, Viação e Urbanismo, no prazo de 05 cinco dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.
- 2- Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional, de acordo com as cláusulas e condições previstas neste edital e seus anexos.
- 3 - O itens registrados, quando contratados, serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e quantidade, observando o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.
- 4 - Em caso de não aceitação, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo, sem custos, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas neste Edital.
- 5 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.
- 6 - A fiscalização ficará a cargo do Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, ou quem for delegado a competência

XXII – DO PAGAMENTO

- 1- O pagamento será efetuado, em até 30 dias após a entrega dos produtos e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS, CNDT e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 2 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 3 – O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo, depósito ou transferência bancária em conta corrente de pessoa jurídica titulada em nome da empresa participante, outro procedimento a critério da Administração.

XXIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato por outro instrumento hábil.

XXIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1- As despesas com impostos, frete, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, necessários ao fornecimento dos materiais e outras taxas que incidam ou venham a incidir sobre o do objeto desta licitação, correrão por conta da licitante vencedora.
- 2 – As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.
- 3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão, excluir-se – à o dia do início e incluir-se – á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
4. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida

para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

5. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

6 . A adjudicação do objeto deste Pregão não implica em direito à contratação.

7. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

8. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

9- O resultado final do pregão será publicado no quadro de avisos da Prefeitura..

10- No que couber, serão aplicadas as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006.

11 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Malacacheta, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Malacacheta - MG, 17 de Abril de 2018.

Lucas de Azevedo Lopes
Pregoeiro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL 030/2018**

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO - registro de preços para eventual Aquisição de Equipamentos, Instrumentos e Utensílios Médicos Hospitalares, para Atender ao Hospital Municipal Dr. Carlos Marx, neste Município de Malacacheta - MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referencia, Anexo I deste instrumento.

1.1 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	V. UNIT.
1.	Analizador Bioquímico semiautomático Especificação: - bioquímica (colorimétrica, enzimática e cinética) Turbidimetria (padrão, fator ou curva de padrões) - aparelho equipado com filtros de camada dura longa durabilidade. - 90 possibilidades de programação para qualquer reagente (aberto), - faixa de leitura: -0,100 a 3,500 Abs; - monocromador com 8 filtros: 340, 405, 450, 505, 546, 578, 620 e 670 nm, - Banda de passagem 10 nm para 340 e 06 nm para os demais filtros; Luz espúria: < 0,01%T - Leitura Monocromaticas e Bicromaticas. - Compartimento de amostras para cubetas quadradas ou redondas. - cubeta de fluxo metálica de 32 uL termostaticada para 25, 30, 37 +-0,1 °c. - Cubeta de fluxo termostaticada para 25,30 , 37 +- 0,1 °c - contaminação cubeta : <1% com 500 ul (teste de solução de dicromato de potássio). - leituras em absorbancia, ponto final, cinética, tempo fixo, diferencial, cinética múltipla. - Leituras com padrão, multi padrão e fator - estatísticas de controle de qualidde com gráfico de Leve Jennings - impressão dos resultados com impressora gráfica incorporada - lâmpada de Tungstênio de longa durabilidade - controle completo da reação cinética ou colorimétrica. - alimentação 110, 127, 220, 240 volts 35 VA Embalagem: caixa de papelão de dupla parede com calços de poliuretano expandido. Peso 10 kg. Com Registro na ANVISA.	01		12.600,00

2.	Armário Dimensões mínimas: altura de 180 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm com 04 prateleiras Material confecção: aço Capacidade da prateleira: 50 kg	04		630,00
3.	Armário vitrine Número de portas: 02 (duas) material de confecção: aço / ferro pintado laterais de vidro: possui	08		930,00
4.	Aspirador de secreções elétrico móvel , com válvula de segurança, frasco de vidro, capacidade de 6 a 10 litros, acompanha suporte com rodízios, motor monofásico com capacitor permanente 1/5 hp proteção de motor contra as variações de temperatura, tensão de alimentação 110 e 220 volts automático, rotações 1.750 rpm, compressor a pistão oscilante, fluxo 36 litros de ar p/ min (livre), regulador digital com regulagens pré-determinadas no painel, comandos digitais eletrônicos de toque, tampa do frasco borracha com acoplamento da válvula de segurança incorporada, válvula de segurança contra transbordamento do frasco, sistema eletrônico de segurança, filtro bactericida.Com certificado da ANVISA.	02		3.400,00
5.	Avental de Proteção plumbífero 0.50 mm PB para raios x.	02		590,00
6.	BALANÇA ELETRÔNICA INFANTIL – Balança digital antropométrica, pediátrica para até 15 Kg – para recém nascidos com capacidade de até 15 quilos, dimensão (mm) (L x A x P): Prato: 580X108X300 e Balança 342 X 114 X 358, Teclas de zero e tara com chaves tácteis; com botão Tara, prato em forma de concha, display LEDS. Com registro na ANVISA e Alvará Sanitário do Licitante. Obs: O licitante deverá entregar certificado de aferição, emitido por órgão reconhecido pelo “INMETRO”, juntamente com o produto.	13		900,00
7.	BALANÇA ELETRÔNICA ADULTO – Balança Digital antropométrica, com régua – capacidade até 200 kg com Estadiômetro. Obs: O licitante deverá entregar certificado de aferição, emitido por órgão reconhecido pelo “INMETRO”, juntamente com o produto.	13		1.300,00
8.	Balança Plataforma Digital – 120KG/20G Características: - Robustez e durabilidade; - Coluna articulada; - Flexibilidade de manuseio e instalação; - Display de cristal líquido (com backlight na 14S. Bateria); - Bateria interna recarregável (opcional); - Desligamento automático (14S. Bateria); - Fonte adaptadora multivoltagem; - Flexibilidade no uso de tara; - Função de tara sucessiva;	02		1.600,00

<p>- Proteção contra interferências e sobrecargas; - Plataforma de pesagem em aço inox AISI 304; - Teclado de fácil digitação; - Saída de dados: • RS-232C (opcional) que permite transferir dados de pesagem a dispositivos externos de automação ou impressoras.</p> <p>Características: Tipo de Balança - Balança Pesadora com indicador na coluna Capacidade de pesagem: - 120 kg x 20 g Plataforma: - Aço inoxidável AISI 304 Base - Aço carbono SAE 1020 Indicador - Plástico ABS na cor preta Alimentação elétrica: Tipo - Adaptador de parede Tensão de Entrada - 93,5 a 264,0 Vca automático Tensão de saída - 12 Vcc / 200 Ma Frequência - 50 a 60 Hz Bateria - Não inclusa Display - LCD com 6 dígitos de 12 mm (L) x 26 mm (A) Teclado - Membrana selada com múltiplas camadas plásticas Tara - Até a capacidade máxima Classe de exatidão - III Temperatura de operação - 5 à 35° C Umidade - 10 a 95 % sem condensação Grau de proteção - IP40 Dimensão da Plataforma: - 320 x 420 mm Coluna - 500 mm Dimensões da Balança e Peso - Largura 320 mm - Altura 775 mm - Profundidade 635 mm - Peso 9.3 Kg</p> <p>Itens Inclusos 01 Balança Plataforma Digital – 120KG/20G – 2099 std – Toledo</p>			
--	--	--	--

	01 manual Obs: O licitante deverá entregar certificado de aferição, emitido por órgão reconhecido pelo "INMETRO", juntamente com o produto.			
9.	BALDE A CHUTE Estrutura em chapa de aço inoxidável, balde em aço inox com capacidade de 5 litros Pára-choque em toda volta de PVC Rodízios de 2" Medidas:0,32 x 0,60 (DxA).	01		460,00
10	Balde a Pedal Material de confecção => Prolipropileno Capacidade : DE 30 ate 49 litros	50		85,00
11	Balde/ lixeira Material confecção – aço inoxidável Capacidade – 15 litros com tampa	20		230,00
12	Bebedouro/purificador refrigerado – tipo pressão coluna simples, com 3 estágios de filtragem, bivolt, 1 ano de garantia.	02		1.000,00
13	Berço para recém nascido Berço com cuba de acrílico transparente, com qualidade óptica, montada sobre estrutura tubular metálica (pintura eletrostática ou cromado). Dispositivo para posicionamento trendelemburg, proclive e horizontal; suporte Intermediário com compartimentos próprios para colocação de acessórios para o r.n. puxador incorporado, onde também se apóia o suporte para os materiais usados nos procedimentos com o r.n. colchão revestido em plástico Auto extingüível, atóxico e antialérgico; pára-choque frontal; registro no ministério da saúde.	05		1.050,00
14	Biombo – Estrutura em tubo de ¾ x 1.2; Medindo: 1,80 x 1,90 aberto e 0,60 fechado; Pintura epóxi com tratamento anticorrosivo; Pés com ponteiros de borracha e rodízios nas laterais. Tecido: Lona crua.	07		460,00
15	Bilirrubinômetro Equipamento utilizado para medição transcutânea de bilirrubina de forma não invasiva, podendo ser no próprio leito do paciente. Modo de operação digital, medidas dos níveis de bilirrubina sérica em 16C/dl ou micromol/l, através de medições realizadas na testa ou no esterno do recém-nascido; Indicação digital na tela do instrumento. Permitir opção para medidas simples ou múltiplas para o paciente, sem necessidade de material descartável para calibração; Não exigir procedimento de calibração a cada uso –autocalibração-; Permitir a checagem de leitura pelo próprio aparelho, por meio de referencias instaladas na base carregadora; Intervalos de medida entre: 0 a 20 mg/dl ou 0 a 340umol/l. Precisão: +/-1,5mg/dl ou +/-	01		38.000,00

	25,5 umol/l; Fonte de luz: lâmpada de arco de xenon de impulso, com durabilidade da fonte de luz de 150.000 medições; Sensores compostos por fotodiodos de silicone acessórios que devem acompanhar o produto: adaptador 17C e base do carregador com comando de leitura acoplado; alimentação por bateria recarregável de longa duração, para até 400 medidas simples com a unidade totalmente carregada, com indicador de caixa baixa de bateria.			
16	<p>Bisturi elétrico 300 wats Bisturi Elétrico. Equipamento microprocessado utilizado para procedimentos cirúrgicos. Com potência de no mínimo 300 Watts, com no mínimo as funções: funções corte, 3 níveis de blend, coagulação e bipolar. Características para as potências das funções de no mínimo: Corte: Puro – 300w; Blend 1 – 250w; Blend 2 – 200w; Blend 3 – 150w; Coagulação: Spray – 120w; Bipolar – 70w, no mínimo. Display digital de fácil leitura; Painel à prova d'água; Alarmes audiovisuais de segurança; acionamento de corte e coagulação por pedal ou caneta com comando manual; saída bipolar independente. Com duas saídas independentes para caneta de comando manual facilitando o trabalho de dois cirurgiões; compatível com sistema de gás argônio; Sistema de segurança; Possibilidade de controle da potência na caneta e/ou no pedal. Memorização de programações realizadas; indicação sonora da função acionada. Acompanhar o equipamento, no mínimo: 1 pedal duplo, 1 caneta padrão autoclavável; 1 caneta de comando manual reutilizável; 1 placa neutra permanente em inox; 1 cabo bipolar autoclavável; 1 cabo de força; 1 carro móvel para transporte; 1 conjunto com mínimo de 6 eletrodos; 1 pinça bipolar isolada tipo baioneta; 1 cabo de placa neutra dupla. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.</p>	01		33.000,00
17	<p>Bomba de infusão: bomba de infusão Sistema de Infusão Volumétrica, controlado por microprocessador, para equipo padrão universal. Taxa de infusão programável: 0,1 a 1.000 ml/h, com incrementos de 0,1 ml/h, e Volume programável: 0,1 a 9.999 ml, com incrementos de 0,1 ml. Tempo total programável de 1 minuto a 99 horas e 59 minutos. Taxa de bolus programável de 300 a 800 ml/h com incrementos de 0,1 ml/h. Volume de bolus programável durante a infusão: 3 a 20 ml com incrementos de 0,1 ml. Taxa de purgar:> 800 ml/h. Tempo de</p>	02		7.900,00

	<p>purgar programável: 1 segundo a 5 minutos. Precisão da taxa de infusão com equipo padrão + ou ? 5% para equipos calibrados pelo usuário. Pressão de oclusão programável: < 600 mmhg. KVO programável de 1 a 5 ml/h com incrementos de 0,1 ml/h. Dois tipos de programação: ml/h x volume limite e tempo x volume limite. Funções especiais: memória da última infusão, escolha de equipo macro/microgotas, alteração da taxa de infusão sem interromper a infusão (titulação), programar bolus durante a infusão (automático), ajuste do volume do alarme, ajuste da taxa de KVO, ajuste do bolus e purgar, empilhável e com alça retrátil. Alarmes visuais e sonoros: fluxo livre, bateria baixa, bateria muito baixa, ar na linha, falha do gotejador, equipo incorreto, oclusão, porta aberta, fim de infusão, KVO, equipamento parado por mais de 5 minutos, frasco vazio, sem alimentação. Detector de gotejamento duplo feixe fotoelétrico infravermelho. Detector de ar na linha com sensibilidade > 0,05 ml. Display em LCD com Back Light. Sensor de gotas acoplado a bomba (fixo) e móvel. Alimentação: tensão de 90 a 230 V ? Frequência: 50/60 Hz ? Potência: < 35 VA. Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 6 horas a 25 ml/h. Peso < 2,40 kg com bateria. Deve acompanhar suporte para fixação em haste de soro, suporte de soro, cabo de alimentação, manual de usuário, certificado de garantia e sensor de gotas externo (móvel). Possuir registro no Ministério da Saúde. Fabricante/Marca/Modelo:</p>			
18	Cadeira de rodas para banho em lona.	03		420,00
19	Cadeira de rodas pediátrica – pés removível/ material de confecção: aço/ferro pintado / braços fixos/ elevação de pernas não possui/ suporte de soro não possui.	01		1.400,00
20	Carro de curativos – confecção aço inoxidável/ acessório(s) balde e bacia	01		1.200,00
21	Carro de emergência Estrutura: deve possuir uma estrutura em chapa de aço reforçada (chapa 1,59mm) com tratamento anti-corrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó texturizada de alta resistência na cor bege claro. Gabinete: deve possuir 04 gavetas com a frente em poliestireno moldado com design moderno, funcional e de alta resistência. Deve possuir 03 gavetas menores nas dimensões larg x prof x altura (580x385x110)mm e 01 gavetão/compartilhamento com porta basculante para uso geral de (580x385x220)mm para acomodação de	02		2.900,00

	<p>materiais de maior volume.</p> <p>Gaveta para medicamentos: deve possuir a primeira gaveta com divisória de poliestireno branco com 24 compartimentos para acomodação de medicamentos.</p> <p>Tampo/mesa para manipulação : deve possuir tampo do gabinete ou mesa dividido em duas partes moldadas em poliestireno com design moderno, funcional e de alta resistência. Tampo com duas partes projetado para acomodação de um aparelho e de um outro para manipulação de medicamentos.</p> <p>Trava com lacre : deve possuir travamento simultâneo de todas as gavetas através de um único lacre numerado. Deve acompanhar 20 lacres sobressalentes.</p> <p>Rodízio : deve possuir quatro rodízios de 4'' de diâmetro sendo que 2 dispõem de freios. Com Registro na ANVISA.</p> <p>Deve acompanhar os seguintes acessórios:</p> <p>Acessórios standard :</p> <p>Puxadores em termo plástico nos dois lados do carro.</p> <p>Suporte de soro de altura regulável em aço inoxidável embutido no gabinete.</p> <p>Suporte para cardioversor ou desfibrilador : equipada com braço articulado, com bandeja giratória em 360 graus com trava por manipulo termoplástico, nas dimensões (460x365)mm.</p> <p>Conjunto de tomadas tipo filtro de linhas com cinco saídas para ligação de aparelhos e cabo de extensão de 4 metros de comprimento.</p> <p>Tábua de massagem cardíaca em acrílico cristal de 6mm de espessura com suporte para sua fixação.</p>			
22	<p>Carro maca avançado, estrutura/ leito aço 19nox/ aço 19nox, elevação hidráulica, possui suporte de soro, possui colchonete, capacidade até 180 kg. Garantia de 12 meses.</p>	02		10.600,00
23	<p>Carro para transporte de cadáveres Confeccionado em chapa de aço inox com rebaixo e declive para escoamento de líquidos. Base em tubos de aço carbono com pintura 19póxi e rodízios de 8'' (sendo 2 com freios na posição diagonal). Tamanho: 190 x 55 x 80cm.</p>	01		1.300,00

24	<p>Computador desktop-basico Com processador no mínimo 20CD20á core 13 ou amd a10 ou similar; possuir 1(um) disco rígido de 500 gigabyte; 20CD20áti 20CD de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx, ou microbtx, conforme 20CD20áti estabelecidos e divulgados no sitio www.formfactors.org, organismo que define os 20CD20áti existentes; possuir pelo menos 01(um) slot pci-express 2.0 x 16 ou superior; possuir o sistema de detecção de instrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de 20CD20á integrado deverá ser no 20CD20át de 01 (um) gigabyte de 20CD20áti, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior; suportar monitor estendido, possuir no 20CD20át duas (02) 20CD20át de 20CD20á, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, 20CD 20CD; teclado 20CD, abnt2, 107 teclas (com fio) ew mouse 20CD, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widscreen 16:9), interfaces de rede 10/100/1000 e wifi 20CD20át 20CD20 802.11 b/g/n; sistema operacional 20CD20áti 10 pro (64 bits); fonte 20CD20átil20o e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e 20CD20átil20os deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutrais das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.</p>	05		
25	<p>Eletrocardiografo 20CD20átil Número de canais: 12 canais; bateria interna: possui; Tela 20CD: possui; memória: possui; Suporte com rodízios: não possui; Laudo interpretativo: possui; Software para computador: não possui. Com Registro na ANVISA.</p>	01		7.800,00
26	<p>Estadiômetro horizontal Portátil para pacientes acamados. Descrição: Produzido em ABS altamente resistente. Desmontável, leve e prático de</p>	07		440,00

	<p>transportar. 03 ANOS de garantia Escala numérica em centímetros Peso total: 1,1kg Dimensões do produto montado: Afere até 196cm de altura Higienizável Manual em português Contém: * 04 réguas * 02 medidores, sendo um fixo. Com certificado no INMETRO.</p>			
27	<p>Estadiometro infantil portátil Aparelho para medir altura de crianças. Produzido em ABS, altamente resistente Ideal para consultório e pesquisa de campo. Peso do Produto: 1Kg Dimensões montado: Comp: 146cm x Larg: 15cm x Alt 4cm Cor do medidor: Amarelo Cor da Régua: Areia Contém: 03 Réguas 01 medidor fixo 01 medidor móvel Com certificado no INMETRO.</p>	07		300,00
28	<p>Estadiometro vertical fixo de parede Material: Alumínio anodizado Dimensões: 1,5 x 13 x 13cm (C x L x A) Peso: 0,200g Garantia: 12 meses</p>	07		400,00
29	<p>Foco cirúrgico de solo móvel característica técnica: equipamento: foco cirúrgico de solo móvel. Deverá ser composto de uma cúpula. O sistema de iluminação deverá possuir tecnologia led, com sistema de focalização do tipo multifocal. A estrutura dos braços deverá ser em aço, com pintura epóxi. Deverão possuir cúpula com formato circular e simétrico. A cúpula principal deverá possuir a potência luminosa aproximada de 120.000 lux (+/- 2%); diâmetro mínimo da cúpula de 580 mm; quantidade mínima de 3 (três) placas /bulbos/conjuntos de leds; devendo possuir a quantidade mínima de 60 leds na sua composição. A cúpula secundária deverá possuir a potência luminosa aproximada de</p>	01		15.500,00

	<p>120.000 lux (+/-2%); diâmetro mínimo da cúpula de 580 mm; quantidade mínima de 3 (três) placas /bulbos/conjuntos de leds; devendo possuir a quantidade mínima de 60 leds na sua composição. O foco cirúrgico deverá possuir sistema luminoso composto por leds com temperatura de cor fixa em 5.000k. A vida útil estimada dos leds deverá ser de pelo menos 50.000 horas. As cúpulas deverão possuir ajuste manual do diâmetro do campo luminoso, o qual deverá ser realizado através da rotação da manopla em alumínio localizada no centro da cúpula. A manopla deverá ser removível e autoclavável. O diâmetro do campo luminoso mínimo oferecido pela cúpula deverá ser de pelo menos 160 mm e o diâmetro máximo de pelo menos 340 mm. O foco cirúrgico deverá possuir coluna luminosa com profundidade mínima de 1450 mm por cúpula possuir sistema de iluminação especial para cirurgias minimamente invasivas, também chamado de modo endo. O foco cirúrgico deverá possuir os seus comandos individuais por cúpula, sendo eles: liga/desliga, chave geral, dimmer (com 10 níveis de intensidade de potência luminosa, que deverão proporcionar o ajuste de variação de 10% a 100% potência da cúpula) e modo endo. Os comandos deverão estar localizados na própria estrutura do foco cirúrgico, se a necessidade de instalação de comandos e controles acessórios na parede do centro cirúrgico. Os painéis de comando deverão estar protegidos por painel de membrana de fácil higienização. O foco cirúrgico deverá possuir: tensão (v): 110 v-220v; frequência (hz): 50hz/60hz. Acessórios obrigatórios: 10 pares extras de manoplas. Equipamento enquadrado às normas. Com Registro na ANVISA.,</p>			
30	<p>Foco refletor ambulatorial Foco refletor ambulatorial cor branca, com haste superior flexível, e cromada; pedestal com haste inferior pintada; com led, altura variável entre (100 a 150cm s/ espelho) (100 a 160 cm c/espelho); pintura em epóxi de alta resistência; base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento; alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 hz; lâmpada halógena de 12 v x 20 watts; produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: nbr-iec 60.601-1 e nbr-iec 60.601-1-2. Com Registro na ANVISA.</p>	07		680,00
31	<p>Fogão elétrico de 01 boca 2000w Fogão Elétrico boca 2000w Voltagem 220 V. Corpo em aço inoxidável 01 Placa aquecedora com diâmetro de 180mm com</p>	01		760,00

	1.913 W.01 Termostato.Painel indicativo de nível de calor.Certificado pelo INMETRO.Painel em braile.* O gabinete externo vem protegido com uma película plástica (branca, azul ou transparente) de proteção e deverá ser retirada no momento do primeiro uso. Potência: 1926 w. Com Registro na ANVISA.			
32	Fogão industrial 08 bocas para rede de alta pressão 40 x 40 apresenta um design diferenciado sendo confeccionado em chapa de aço carbono com pintura Epóxi resistente à altas temperaturas. Seus queimadores são confeccionados em ferro fundido com 8 bocas simples. (pois alta pressão não pode ter bocas duplas), as grelhas apresentam o formato redondo de 8 dedos e são confeccionadas em ferro fundido tamanho 40 x 40. Medidas: - Altura: 800mm. - Largura: 1.980mm - Profundidade: 1.120mm. - 8 queimadores simples medindo 140mm. Com Registro no INMETRO.	01		4.500,00
33	Impressora a laser Com especificação mínima que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 dpi; velocidade de 35 páginas por minuto ppm; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface usb; permite compartilhamento por meio de rede 10/100/100 ethernet e wifi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automatico; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	01		2.300,00
34	Impressora laser multifuncional (copiadora, scanner e fax) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia laser ou led, padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 mb; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 dpi, resolução de copia 600 x 600 dpi, velocidade de impressão 30 ppm preto e branco, capacidade da bandeja 150 paginas; ciclo mensal 30.000 paginas, fax 33.6 kbps opcional, interfaces USB, rede ethernet 10/100 e wifi 802,11 b/g/n; frente e verso	05		2.400,00

	automático; o produto devera ser novo sem uso; reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.			
35	IMPRESSORA MATRICIAL Matricial de impacto Número de agulhas: 9 agulhas Quantidade de colunas: 80 colunas Agulhas: 18 agulhas (2 x 9) Velocidade de impressão: HighSpeed-Draft: 10 cpi: 566 Caracteres/s, 12 cpi: 680 Caracteres/s, Draft: 10 cpi: 419 Caracteres/s, NLQ: 10 cpi: 104 Caracteres/s, 12 cpi: 125 Caracteres/s Cópias: 6 mais um original Tabelas de caracteres: PC437, PC708, PC720, PC850, PC858, PC864, ISO-8859-15, Roman 8 Ligações: Bidireccional paralela, Interface Ethernet (100 Base-TX/10 Base-T) (opcional), Interface Tipo B, Paralela, USB 2.0 Tipo B Tratamento de suportes / papel Alimentação de papel: Folha individual à frente e atrás, Papel contínuo à frente e atrás, Saída de papel à frente e atrás Formatos de papel: Papel em folha (simples e multicamadas), Papel contínuo (simples e multivias), Etiquetas (simples e multicamadas), Papel em rolo, Envelopes, Cartão Consumo de energia: 53 W, 4,5 W (em modo de repouso) Dimensões do produto: 414 x 350 x 168 mm (Largura x Profundidade x Altura) Peso do produto: 7,2 kg Temperatura: Operação 5" C - 35" C, Armazenamento 5" C - 35" C Umidade do ar: Operação 10% - 80%,	02		3.800,00
36	Longarina Assento/encosto=> polipropileno número de assentos=> 03 lugares na cor verde Material de alta resistência	08		370,00
37	Mesa auxiliar Mayo inox (base tipo garfo) Mesa auxiliar tipo mayo com bandeja superior removível e construída em chapa de aço inox. Estrutura em tubos de aço com altura regulável e fixação por meio de manípulo termoplástico. Tratamento anti-ferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. Base tipo garfo com 4 rodízios de Ø 1.5/8". Dimensões da bandeja: 0,34 x 0,45m.	02		550,00
38	Mesa de escritório base=> aço / ferro pintado composição=> simples divisões=> de 02 gavetas material de confecção=> madeira/ mdp/ mdf/ similar	10		300,00
39	Mesa para computador	04		400,00

	Com 03 a 04 gavetas, base de madeira/mdp/mdf ou similar, suporte para impressora, para teclado e cpu.			
40	Mesa para instrumental cirúrgico inox Mesa auxiliar com tampo em chapa de aço inox e suportes para os instrumentais. Estrutura em tubos de aço inox. Tampo superior dotado de varal desmontável com ganchos para instrumental. Pés com rodízios de 2". Medidas : 0,93 comp. x 0,60 prof. X 0,80 altura.	02		1.450,00
41	Mesa para instrumental semi-circular inox Mesa auxiliar semi-circular com tampo e prateleira em chapa de aço inox. Estrutura em tubos de aço inox. Pés com rodízios de 3". Dimensões: 1,10 x 0,40 x 0,80m.	02		1.500,00
42	Monitor multiparametricos Especificações técnicas mínimas: <ul style="list-style-type: none"> • monitor com display lcd colorido de alta resolução com tamanho mínimo de 10". • capacidade para apresentação simultânea de pelo menos 6 curvas e 9 campos digitais na tela • constituído por monitor, processador, fonte de alimentação em um único bloco, com parâmetros básicos iniciais (ecg, respiração, temperatura, pni e spo2) pré-configurados ou em um único módulo, podendo demais parâmetros serem oferecidos em módulos individuais ou compartilhados • possibilidade de inclusão de parâmetros adicionais através da conexão de módulos já implementados e comercialmente disponíveis abrangendo: capnografia, pressão invasiva, débito cardíaco, débito cardíaco contínuo (cco), eeg, índice bispectral (bis) ou equivalente (p.ex. Índice de sedação), saturação venosa de oxigênio (svo2) e transmissão neuromuscular • configuração automática da tela através da inserção/retirada dos módulos • controle de velocidade para o traçado das curvas variável minimamente entre 25 e 50 mm/s • traçado tipo "non-fade" • teclas liga/desliga, para configuração de alarme, para interrupção temporária de alarmes sonoros e de congelamento de imagem • sistema de alarmes em conformidade com nbr iso 9919 • tendências de pelo menos 24 horas apresentadas no monitor • identificador luminoso que facilite identificação de ocorrência de alarmes 	02		27.000,00

	<ul style="list-style-type: none">• indicação de equipamento ligado em rede elétrica e bateria, com aviso de bateria com carga baixa.• sistema de auto-diagnóstico• alça para transporte• comunicação via protocolo hl7 implementado para conexão com demais equipamentos• alimentação 100 -240 vac automático, com bateria de emergência. <p>Parâmetro ecg:</p> <ul style="list-style-type: none">• pré-amplificador de ecg flutuante com 07 derivações (d1, d2, d3, avr, avl, avf e uma precordial);• ajuste de ganho das derivações (sensibilidade) minimamente ajustável entre: 5, 10 e 20 mm/mv • detecção de marca passo com indicação• software incorporado para detecção de arritmias contemplando minimamente: assistolia, fibrilação e taquicardia ventricular, bigemia, trigemia, extra-sístole, bradicardia, ritmo ideoventricular• análise de segmento st• indicação digital da frequência cardíaca na tela; • faixa mínima de amostragem de frequência cardíaca: 30 a 250 bpm;• resolução: 1 bpm;• alarmes audiovisuais para arritmias e eletrodo solto com reconhecimento/identificação do mesmo • proteção contra descargas do desfibrilador e microeletrocução com recuperação rápida da linha de base;• filtros selecionáveis• indicação sonora do pulso qrs, com possibilidade de ajuste de volume• pulso de sincronismo para cardioversão. <p>parâmetro spo2:</p> <ul style="list-style-type: none">• princípio de funcionamento através de absorção de luz infravermelha • indicação digital e apresentação da curva pletismográfica. • faixa mínima de medição entre 30 e 100%, com precisão de +/- 2% (ou melhor) na faixa entre 80 e 100 % • faixa mínima de medição de pulso entre 30 e 250 bpm • alarme de desconexão do senso ajustável de saturação máxima e mínima. <p>Parâmetro respiração: • princípio de funcionamento através de impedânciometria torácica (utilizando os eletrodos de ecg) • indicação digital da frequência respiratória e apresentação da curva de respiração • faixa mínima de medição entre 0 e 170 rpm • detecção e alarme de apnéia com tempo programável.</p> <p>Parâmetro nibp: • método: oscilométrico por</p>			
--	---	--	--	--

	<p>transdutor de estado sólido • medição de pressão sistólica, média e diastólica • modo de funcionamento manual e automático, com ciclos ajustáveis minimamente entre 1 e 200 minutos. • precisão: +/- 3 mmhg (ou melhor) • alarmes: pressão alta e baixa. Parâmetro temperatura: • 2 canais independentes e simultâneos • faixa de medição mínima: 5 a 43 °c; com precisão de +/- 1% (ou melhor) para a faixa entre 25 e 43°c • alarmes de temperatura máxima e mínima • sensores esofágicos ou superficiais assessórios gerais inclusos: • 01 cabo força (por monitor) • 01 cabo de ecg para pacientes adultos, 5 vias (por monitor), protegido contra interferências • 01 sensor de temperatura (por monitor) • 01 mangueira dupla para com engate para manguito (por monitor) • 02 manguitos para pni, tamanho adulto e 02 para uso pediátrico • 01 sensor de dedo para oximetria, original, reutilizável, para uso em pacientes adultos, comprimento mínimo 2 mts • 01 sensor tipo y para oximetria, original, reutilizável, para uso em pacientes pediátricos, comprimento mínimo 2 mts apresentar: catálogos que comprovem o atendimento as especificações técnicas mínimas, registro no ministério da saúde, certificado de boas práticas de fabricação emitido pela anvisa e/ou certificado de qualidade internacional para dispositivos médicos com tradução juramentada, certificado de conformidade do produto com as normas nbr iec 60601-1, nbr iec 60601-1-2, nbr iec 60601-2-30 e nbr iec 60601-2-49, classificação ipx1 e atestado de capacidade técnica fornecido por empresa jurídica de direito público ou privado que comprove o funcionamento de equipamento com especificações iguais as do oferecido neste certame. Manuais: 01 cópia do manual de operação (por aparelho). Garantia: 12 meses após o aceite definitivo do equipamento. Com Registro na ANVISA.</p>			
43	Protetor Plumbífero de chumbo para tireoide adulto 0.50 mm PB	02		500,00
44	Suporte de soro Material de Confecção - Aço Inoxidável; Tipo - Pedestal Altura regulável.	23		350,00
45	Ultrassom diagnóstico – gineco / obstetria e exames básicos : Sistema digital de alta resolução para oferecer qualidade de imagem em modo 2d. Modo m. Modo power doppler. Modo color doppler. Modo doppler espectral e possibilidade de software 4d em tempo real. Modo 2d. Tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruídos speckle. Zoom read/white de no mínimo 8x. Imagem trapezoidal. Possibilita aumentar em 20% o campo de	01		110.000,00

	<p>visão em imagens com transdutor linear. Imagem harmônica: função com aplicação para todos os transdutores, imagem harmônica de pulso invertido. Modo m. Modo power doppler. Modo color doppler. Modo dual live: divisão de imagem em tela dupla de modo b + modo color, ambos em tempo real. Power doppler direcional. Modo doppler espectral. Modo triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em modo b e modo doppler. Divisão de tela em 1, 2 e 4 imagens para viabilização e análise de imagens em modo b. Modo m. Modo power. Modo color. Modo espectral. Dual – modo de divisão dupla de tela com combinações de modos. Permitir acesso as imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenamento as imagens em movimento. Cine loop e cine loop save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em português. Monitor lcd com no “mínimo” 17” polegadas, Software plataforma WINDOWS, deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame – rate extremamente elevado. Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga. Dvd-rw integrado. Dicom 3.0 completo (print, storage, mwm, mpps). Hd interno de no mínimo 160gb, 04 portas usb no mínimo. Mínimo de 03 portas ativas para transdutores. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: transdutor convexo com frequências entre 2.0 a 6.0 mhz, variação de +/- 1 mhz; transdutor linear com frequência entre 5 a 12 mhz, variação de +/- 1mhz; transdutor endocavitário com frequência entre 4.0 a 9.0 mhz e variação de +/- 1 mhz com abertura mínima de 125° e guia de biópsia reutilizável. Acessórios: vídeo printer preto e branco, no break compatível com o equipamento. Garantia de 12 meses. Com Registro na ANVISA.</p>			
46	<p>Ventilador Pulmonar Pressométrico Ventilador pulmonar pressométrico adulto/infantil, controlado por microprocessador, para utilização em unidades moveis e pronto socorros. Possui display LCD para visualização dos parâmetros, com operação por meio de botão rotativo. Ventilação controlada a volume (VCV). Com pelo menos as configurações: FiO2: 50 a 70% (através de sistema Venturi), 21 a 100% (através de Blender Externo); Tempo</p>	01		9.500,00

	<p>inspiratório: 0,1 a 10 seg; Relação I:E 1:99ª 5:1 (invertido); Frequência do ventilador 1-150 R.P.M; Volume corrente 0 a 2,50 L; Pressão Inspiratória: 0 a 100 cmH2O; PEEP/CPAP 0 a 20 cm H2O (válvula externa); Fluxo Inspiratório: 0 a 60 Ipm; Forma de onda Fluxo: quadrada; Válvula de segurança interna de pressão inspiratória ajustada em 120 cmH2O; STAND BY para manter a programação sem ciclado; válvula reguladora de pressão em entrada O2 incorporada ao equipamento. Fluxometro de 0 a 15 Ipm integrado ao equipamento; garrafa de aspiração com vácuo de 30 cmHg. Parâmetros de saída: Pressão da via aérea- 10 a 100 cmH2O; Tempo inspiratório 0,1 – 10 segundos; Volume corrente inspirado 0 a 2,50 L; Fluxo inspiratório 0 a 90 Ipm; freqüência 1 a 150 R.P.M. Alarmes: Pressão inspiratória máxima da via aérea. Pressão inspiratória mínima da via aérea; Alarme de pressão contínua; Alarme de baixo volume tidal; Fonte de alimentação de gases (ar-O2); Queda de energia elétrica; Baixa carga de bateria; Microprocessador. Acessórios: 1 fluxômetro com umidificador; 1 válvula exalatória: 1 circuito PVC (não esterilizado); 1 garrafa de aspiração; 1 suporte de fixação; 1 mangueira O2; 1 braço articulado c/3 segmentos; 1 pedestal para uso ambulatorial com rodízios. Bateria interna recarregável 12V com duração de pelo menos 360 minutos. Alimentação elétrica 110/220V. com registro na ANVISA</p>			
<p>47</p>	<p>Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico Especificação técnica: Ventilador Pulmonar. Ventilador eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, indicado para o uso em terapia intensiva. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação por Volume Controlado; Ventilação por Pressão Controlada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo - ciclado a tempo e com pressão limitada; Ventilação Não Invasiva; Pressão positiva contínua nas vias aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou outra</p>	<p>02</p>		<p>43.000,00</p>

	<p>tecnologia; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume minuto exalado, volume corrente exalado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, FiO2, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento; Opção -último paciente- ao ligar o equipamento ou armazenamento na memória dos últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos; Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 Circuito paciente pediátrico/adulto, 2 Circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Com registro na ANVISA.</p>			
--	--	--	--	--

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição destes produtos/equipamentos se faz necessários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal de Malacacheta .

3 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: O critério de julgamento da licitação será o de menor preço por item.

4 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS - O objeto esta licitação será fornecido de acordo com a necessidade da Secretaria de Obras de Malacacheta, e deverá ser fornecido até 05(cinco) dias úteis a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual de todos os demais ítems.

4.1 – A Ordem de Fornecimento ou serviços, será encaminhada por e-mail, para a empresa bem como quaisquer correspondências, como possível notificação, advertências no descumprimento das obrigações.

4.2 – A empresa deve para assinatura do contrato ou Ata, confirmar o e-mail e manter o Município atualizado quando da mudança de endereço do mesmo.

4.3 - Sempre que receber e-mail do Município é dever da empresa acusar o recebimento dentro do prazo estipulado de 12(doze) horas.

5 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

1 - O objeto desta licitação será fornecido **parceladamente** de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Malacacheta, e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de obras, Viação e Urbanismo, no prazo de 05 cinco dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

2- Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional, de acordo com as cláusulas e condições previstas neste edital e seus anexos.

3 - O itens registrados, quando contratados, serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e quantidade, observando o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4 - Em caso de não aceitação, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo, sem custos, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas neste Edital.

5 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

6 - A fiscalização ficará a cargo do Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, ou quem for delegado a competência

6 – DO PAGAMENTO - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Município de Malacacheta, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente autorizada pelo Secretário competente em até 30 dias, contados do recebimento da mesma, Certidão do INSS, CNDT e FGTS e Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União em estado regular.

6.1 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7 – **DO VALOR TOTAL ESTIMADO**: A presente licitação esta estimada em aproximadamente R\$ 412.691,00 (quatrocentos doze mil, seiscentos noventa um reais).

Malacacheta, 17 de Abril de 2018.

Marcus Vinicius Esteves
Secretario Municipal de Saúde

ANEXO II DO EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018**

**DECLARAÇÃO
DE TRABALHO DO MENOR**

....., CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, estando ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento ou declaração inverídica.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e nos termos do Art. 429 da Constituição das Leis do Trabalho ().

Local e Data.

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
ASSINATURA SOBRE CARIMBO**

ANEXO III DO EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**

MODELO DE PROPOSTA

Ao
MUNICÍPIO DE MALACACHETA

A(EMPRESA), com sede à..... (SEDE), CNPJ N.º..... (CNPJ), vem apresentar sua proposta para registro de preços para eventual Aquisição de Equipamentos, Instrumentos e Utensílios Médicos Hospitalares, para Atender ao Hospital Municipal Dr. Carlos Marx, neste Município de Malacacheta - MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	Analizador Bioquímico semiautomático Especificação: - bioquímica (colorimétrica, enzimática e cinética) Turbidimetria (padrão, fator ou curva de padrões) - aparelho equipado com filtros de camada dura longa durabilidade. - 90 possibilidades de programação para qualquer reagente (aberto), - faixa de leitura: -0,100 a 3,500 Abs; - monocromador com 8 filtros: 340, 405, 450, 505, 546, 578, 620 e 670 nm, - Banda de passagem 10 nm para 340 e 06 nm para os demais filtros; Luz espúria: < 0,01%T - Leitura Monocromáticas e Bicromáticas. - Compartimento de amostras para cubetas quadradas ou redondas. - cubeta de fluxo metálica de 32 uL termostatizada para 25, 30, 37 +-0,1 °c. - Cubeta de fluxo termostatizada para 25,30 , 37 +- 0,1 °c - contaminação cubeta : <1% com 500 ul (teste de solução de dicromato de potássio). - leituras em absorbancia, ponto final, cinética, tempo fixo, diferencial, cinética múltipla. - Leituras com padrão, multi padrão e fator - estatísticas de controle de qualidde com gráfico de Leve Jennings - impressão dos resultados com impressora gráfica incorporada - lâmpada de Tungstênio de longa durabilidade - controle completo da reação cinética ou colorimétrica.	01			

	- alimentação 110, 127, 220, 240 volts 35 VA Embalagem: caixa de papelão de dupla parede com calços de poliuretano expandido. Peso 10 kg. Com Registro na ANVISA.				
2.	Armário Dimensões mínimas: altura de 180 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm com 04 prateleiras Material confecção: aço Capacidade da prateleira: 50 kg	04			
3.	Armário vitrine Número de portas: 02 (duas) material de confecção: aço / ferro pintado laterais de vidro: possui	08			
4.	Aspirador de secreções elétrico móvel , com válvula de segurança, frasco de vidro, capacidade de 6 a 10 litros, acompanha suporte com rodízios, motor monofásico com capacitor permanente 1/5 hp proteção de motor contra as variações de temperatura, tensão de alimentação 110 e 220 volts automático, rotações 1.750 rpm, compressor a pistão oscilante, fluxo 36 litros de ar p/ min (livre), regulador digital com regulagens pré-determinadas no painel, comandos digitais eletrônicos de toque, tampa do frasco borracha com acoplamento da válvula de segurança incorporada, válvula de segurança contra transbordamento do frasco, sistema eletrônico de segurança, filtro bactericida.Com certificado da ANVISA.	02			
5.	Avental de Proteção plumbífero 0.50 mm PB para raios x.	02			
6.	BALANÇA ELETRÔNICA INFANTIL - Balança digital antropométrica, pediátrica para até 15 Kg - para recém nascidos com capacidade de até 15 quilos, dimensão (mm) (L x A x P): Prato: 580X108X300 e Balança 342 X 114 X 358, Teclas de zero e tara com chaves tácteis; com botão Tara, prato em forma de concha, display LEDS. Com registro na ANVISA e Alvará Sanitário do Licitante. Obs: O licitante deverá entregar certificado de aferição, emitido por órgão reconhecido pelo "INMETRO", juntamente com o produto.	13			
7.	BALANÇA ELETRÔNICA ADULTO - Balança Digital antropométrica, com régua – capacidade até 200 kg com Estadiômetro. Obs: O licitante deverá entregar certificado de aferição, emitido por órgão reconhecido pelo "INMETRO", juntamente com o produto.	13			
8.	Balança Plataforma Digital - 120KG/20G Características: - Robustez e durabilidade; - Coluna articulada; - Flexibilidade de manuseio e instalação; - Display de cristal líquido (com backlight na vs. bateria);	02			

<ul style="list-style-type: none">- Bateria interna recarregável (opcional);- Desligamento automático (vs. Bateria);- Fonte adaptadora multivoltagem;- Flexibilidade no uso de tara;- Função de tara sucessiva;- Proteção contra interferências e sobrecargas;- Plataforma de pesagem em aço inox AISI 304;- Teclado de fácil digitação;- Saída de dados: • RS-232C (opcional) que permite transferir dados de pesagem a dispositivos externos de automação ou impressoras. <p>Características:</p> <p>Tipo de Balança</p> <ul style="list-style-type: none">- Balança Pesadora com indicador na coluna <p>Capacidade de pesagem:</p> <ul style="list-style-type: none">- 120 kg x 20 g <p>Plataforma:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aço inoxidável AISI 304 <p>Base</p> <ul style="list-style-type: none">- Aço carbono SAE 1020 <p>Indicador</p> <ul style="list-style-type: none">- Plástico ABS na cor preta <p>Alimentação elétrica:</p> <p>Tipo</p> <ul style="list-style-type: none">- Adaptador de parede <p>Tensão de Entrada</p> <ul style="list-style-type: none">- 93,5 a 264,0 Vca automático <p>Tensão de saída</p> <ul style="list-style-type: none">- 12 Vcc / 200 mA <p>Frequência</p> <ul style="list-style-type: none">- 50 a 60 Hz <p>Bateria</p> <ul style="list-style-type: none">- Não inclusa <p>Display</p> <ul style="list-style-type: none">- LCD com 6 dígitos de 12 mm (L) x 26 mm (A) <p>Teclado</p> <ul style="list-style-type: none">- Membrana selada com múltiplas camadas plásticas <p>Tara</p> <ul style="list-style-type: none">- Até a capacidade máxima <p>Classe de exatidão</p> <ul style="list-style-type: none">- III <p>Temperatura de operação</p> <ul style="list-style-type: none">- 5 à 35° C <p>Umidade</p> <ul style="list-style-type: none">- 10 a 95 % sem condensação <p>Grau de proteção</p> <ul style="list-style-type: none">- IP40 <p>Dimensão da Plataforma:</p> <ul style="list-style-type: none">- 320 x 420 mm <p>Coluna</p> <ul style="list-style-type: none">- 500 mm <p>Dimensões da Balança e Peso</p> <ul style="list-style-type: none">- Largura 320 mm- Altura 775 mm				
---	--	--	--	--

	<p>- Profundidade 635 mm - Peso 9.3 Kg Itens Inclusos 01 Balança Plataforma Digital - 120KG/20G - 2099 std - Toledo 01 manual Obs: O licitante deverá entregar certificado de aferição, emitido por órgão reconhecido pelo "INMETRO", juntamente com o produto.</p>				
9.	<p>BALDE A CHUTE Estrutura em chapa de aço inoxidável, balde em aço inox com capacidade de 5 litros Pára-choque em toda volta de PVC Rodízios de 2" Medidas:0,32 x 0,60 (DxA).</p>	01			
10	<p>Balde a Pedal Material de confecção => Prolipropileno Capacidade : DE 30 ate 49 litros</p>	50			
11	<p>Balde/ lixeira Material confecção – aço inoxidável Capacidade – 15 litros com tampa</p>	20			
12	<p>Bebedouro/purificador refrigerado – tipo pressão coluna simples, com 3 estágios de filtragem, bivolt, 1 ano de garantia.</p>	02			
13	<p>Berço para recém nascido Berço com cuba de acrílico transparente, com qualidade óptica, montada sobre estrutura tubular metálica (pintura eletrostática ou cromado). Dispositivo para posicionamento trendelemburg, proclive e horizontal; suporte Intermediário com compartimentos próprios para colocação de acessórios para o r.n. puxador incorporado, onde também se apóia o suporte para os materiais usados nos procedimentos com o r.n. colchão revestido em plástico Auto extingüível, atóxico e antialérgico; pára-choque frontal; registro no ministério da saúde.</p>	05			
14	<p>Biombo - Estrutura em tubo de 3/4 x 1.2; Medindo: 1,80 x 1,90 aberto e 0,60 fechado; Pintura epóxi com tratamento anticorrosivo; Pés com ponteiros de borracha e rodízios nas laterais. Tecido: Lona crua.</p>	07			
15	<p>Bilirrubinômetro Equipamento utilizado para medição transcutânea de bilirrubina de forma não invasiva, podendo ser no próprio leito do paciente. Modo de operação digital, medidas dos níveis de bilirrubina sérica em mg/dl ou micromol/l, através de medições realizadas na testa ou no esterno do recém-nascido; Indicação digital na tela do instrumento. Permitir opção para medidas simples ou múltiplas para o paciente, sem necessidade de material descartável para calibração; Não exigir procedimento de calibração a cada</p>	01			

	<p>uso -autocalibração-; Permitir a checagem de leitura pelo próprio aparelho, por meio de referencias instaladas na base carregadora; Intervalos de medida entre: 0 a 20 mg/dl ou 0 a 340umol/l. Precisão: +/-1,5mg/dl ou +/- 25,5 umol/l; Fonte de luz: lâmpada de arco de xenon de impulso, com durabilidade da fonte de luz de 150.000 medições; Sensores compostos por fotodiodos de silicone acessórios que devem acompanhar o produto: adaptador ac e base do carregador com comando de leitura acoplado; alimentação por bateria recarregável de longa duração, para até 400 medidas simples com a unidade totalmente carregada, com indicador de caixa baixa de bateria.</p>				
16	<p>Bisturi elétrico 300 wats Bisturi Elétrico. Equipamento microprocessado utilizado para procedimentos cirúrgicos. Com potência de no mínimo 300 Watts, com no mínimo as funções: funções corte, 3 níveis de blend, coagulação e bipolar. Características para as potências das funções de no mínimo: Corte: Puro - 300w; Blend 1 - 250w; Blend 2 - 200w; Blend 3 - 150w; Coagulação: Spray - 120w; Bipolar - 70w, no mínimo. Display digital de fácil leitura; Painel à prova d'água; Alarmes audiovisuais de segurança; acionamento de corte e coagulação por pedal ou caneta com comando manual; saída bipolar independente. Com duas saídas independentes para caneta de comando manual facilitando o trabalho de dois cirurgiões; compatível com sistema de gás argônio; Sistema de segurança; Possibilidade de controle da potência na caneta e/ou no pedal. Memorização de programações realizadas; indicação sonora da função acionada. Acompanhar o equipamento, no mínimo: 1 pedal duplo, 1 caneta padrão autoclavável; 1 caneta de comando manual reutilizável; 1 placa neutra permanente em inox; 1 cabo bipolar autoclavável; 1 cabo de força; 1 carro móvel para transporte; 1 conjunto com mínimo de 6 eletrodos; 1 pinça bipolar isolada tipo baioneta; 1 cabo de placa neutra dupla. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.</p>	01			
17	<p>Bomba de infusão: bomba de infusão Sistema de Infusão Volumétrica, controlado por microprocessador, para equipo padrão universal. Taxa de infusão programável: 0,1 a 1.000 ml/h, com incrementos de 0,1 ml/h, e Volume programável: 0,1 a 9.999 ml, com incrementos de 0,1 ml. Tempo total programável de 1 minuto a 99 horas e 59</p>	02			

	<p>minutos. Taxa de bolus programável de 300 a 800 ml/h com incrementos de 0,1 ml/h. Volume de bolus programável durante a infusão: 3 a 20 ml com incrementos de 0,1 ml. Taxa de purgar:> 800 ml/h. Tempo de purgar programável: 1 segundo a 5 minutos. Precisão da taxa de infusão com equipo padrão + ou ? 5% para equipos calibrados pelo usuário. Pressão de oclusão programável: < 600 mmhg. KVO programável de 1 a 5 ml/h com incrementos de 0,1 ml/h. Dois tipos de programação: ml/h x volume limite e tempo x volume limite. Funções especiais: memória da última infusão, escolha de equipo macro/microgotas, alteração da taxa de infusão sem interromper a infusão (titulação), programar bolus durante a infusão (automático), ajuste do volume do alarme, ajuste da taxa de KVO, ajuste do bolus e purgar, empilhável e com alça retrátil. Alarmes visuais e sonoros: fluxo livre, bateria baixa, bateria muito baixa, ar na linha, falha do gotejador, equipo incorreto, oclusão, porta aberta, fim de infusão, KVO, equipamento parado por mais de 5 minutos, frasco vazio, sem alimentação. Detector de gotejamento duplo feixe fotoelétrico infravermelho. Detector de ar na linha com sensibilidade > 0,05 ml. Display em LCD com Back Light. Sensor de gotas acoplado a bomba (fixo) e móvel. Alimentação: tensão de 90 a 230 V ? Frequência: 50/60 Hz ? Potência: < 35 VA. Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 6 horas a 25 ml/h. Peso < 2,40 kg com bateria. Deve acompanhar suporte para fixação em haste de soro, suporte de soro, cabo de alimentação, manual de usuário, certificado de garantia e sensor de gotas externo (móvel). Possuir registro no Ministério da Saúde. Fabricante/Marca/Modelo:</p>				
18	Cadeira de rodas para banho em lona.	03			
19	Cadeira de rodas pediátrica – pés removível/ material de confecção: aço/ferro pintado / braços fixos/ elevação de pernas não possui/ suporte de soro não possui.	01			
20	Carro de curativos - confecção aço inoxidável/ acessório(s) balde e bacia	01			
21	Carro de emergência Estrutura: deve possuir uma estrutura em chapa de aço reforçada (chapa 1,59mm) com tratamento anti-corrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó texturizada de alta resistência na cor bege claro. Gabinete: deve possuir 04 gavetas com a frente em poliestireno moldado com design moderno, funcional e de alta resistência. Deve possuir 03 gavetas menores nas	02			

	<p>dimensões larg x prof x altura (580x385x110)mm e 01 gavetão/compartilhamento com porta basculante para uso geral de (580x385x220)mm para acomodação de materiais de maior volume.</p> <p>Gaveta para medicamentos: deve possuir a primeira gaveta com divisória de poliestireno branco com 24 compartimentos para acomodação de medicamentos.</p> <p>Tampo/mesa para manipulação : deve possuir tampo do gabinete ou mesa dividido em duas partes moldadas em poliestireno com design moderno, funcional e de alta resistência. Tampo com duas partes projetado para acomodação de um aparelho e de um outro para manipulação de medicamentos.</p> <p>Trava com lacre : deve possuir travamento simultâneo de todas as gavetas através de um único lacre numerado. Deve acompanhar 20 lacres sobressalentes.</p> <p>Rodízio : deve possuir quatro rodízios de 4'' de diâmetro sendo que 2 dispõem de freios. Com Registro na ANVISA.</p> <p>Deve acompanhar os seguintes acessórios:</p> <p>Acessórios standard :</p> <p>Puxadores em termo plástico nos dois lados do carro.</p> <p>Suporte de soro de altura regulável em aço inoxidável embutido no gabinete.</p> <p>Suporte para cardioversor ou desfibrilador : equipada com braço articulado, com bandeja giratória em 360 graus com trava por manipulo termoplástico, nas dimensões (460x365)mm.</p> <p>Conjunto de tomadas tipo filtro de linhas com cinco saídas para ligação de aparelhos e cabo de extensão de 4 metros de comprimento.</p> <p>Tábua de massagem cardíaca em acrílico cristal de 6mm de espessura com suporte para sua fixação.</p>				
22	<p>Carro maca avançado, estrutura/ leito aço inóx/ aço inóx, elevação hidráulica, possui suporte de soro, possui colchonete, capacidade até 180 kg. Garantia de 12 meses.</p>	02			
23	<p>Carro para transporte de cadáveres Confeccionado em chapa de aço inox com rebaixo e declive para escoamento de líquidos. Base em tubos de aço carbono com</p>	01			

	pintura epoxi e rodízios de 8'' (sendo 2 com freios na posição diagonal). Tamanho: 190 x 55 x 80cm.				
24	<p>Computador desktop-basico</p> <p>Com processador no mínimo intel core 13 ou amd a10 ou similar; possuir 1(um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx, ou microbtx, conforme padroes estabelecidos e divulgados no sitio www.formfactors.org, organismo que define os padroes existentes; possuir pelo menos 01(um) slot pci-express 2.0 x 16 ou superior; possuir o sistema de detecção de instrusao de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de video integrado deverá ser no minimo de 01 (um) gigabyte de memoria, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior; suportar monitor estendido, possuir no minimo duas (02) saidas de video, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) ew mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widscreen 16:9), interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrao ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compativel e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e perifericos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutrais das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.</p>	05			
25	<p>Eletrocardiografo portatil</p> <p>Número de canais: 12 canais; bateria interna: possui; Tela lcd: possui; memória: possui; Suporte com rodízios: não possui; Laudo interpretativo: possui; Software para computador: não possui. Com Registro na ANVISA.</p>	01			
26	<p>Estadiômetro horizontal Portátil para pacientes acamados.</p> <p>Descrição: Produzido em ABS altamente resistente. Desmontável, leve e prático de</p>	07			

	<p>transportar. 03 ANOS de garantia Escala numérica em centímetros Peso total: 1,1kg Dimensões do produto montado: Afere até 196cm de altura Higienizável Manual em português Contém: * 04 réguas * 02 medidores, sendo um fixo. Com certificado no INMETRO.</p>				
27	<p>Estadiometro infantil portátil Aparelho para medir altura de crianças. Produzido em ABS, altamente resistente Ideal para consultório e pesquisa de campo. Peso do Produto: 1Kg Dimensões montado: Comp: 146cm x Larg: 15cm x Alt 4cm Cor do medidor: Amarelo Cor da Régua: Areia Contém: 03 Réguas 01 medidor fixo 01 medidor móvel Com certificado no INMETRO.</p>	07			
28	<p>Estadiometro vertical fixo de parede Material: Alumínio anodizado Dimensões: 1,5 x 13 x 13cm (C x L x A) Peso: 0,200g Garantia: 12 meses</p>	07			
29	<p>Foco cirúrgico de solo móvel característica técnica: equipamento: foco cirúrgico de solo móvel. Deverá ser composto de uma cúpula. O sistema de iluminação deverá possuir tecnologia led, com sistema de focalização do tipo multifocal. A estrutura dos braços deverá ser em aço, com pintura epóxi. Deverão possuir cúpula com formato circular e simétrico. A cúpula principal deverá possuir a potência luminosa aproximada de 120.000 lux (+/- 2%); diâmetro mínimo da cúpula de 580 mm; quantidade mínima de 3 (três) placas /bulbos/conjuntos de leds; devendo possuir a quantidade mínima de 60 leds na sua composição. A cúpula secundária deverá possuir a potência luminosa aproximada de</p>	01			

	<p>120.000 lux (+/-2%); diâmetro mínimo da cúpula de 580 mm; quantidade mínima de 3 (três) placas /bulbos/conjuntos de leds; devendo possuir a quantidade mínima de 60 leds na sua composição. O foco cirúrgico deverá possuir sistema luminoso composto por leds com temperatura de cor fixa em 5.000k. A vida útil estimada dos leds deverá ser de pelo menos 50.000 horas. As cúpulas deverão possuir ajuste manual do diâmetro do campo luminoso, o qual deverá ser realizado através da rotação da manopla em alumínio localizada no centro da cúpula. A manopla deverá ser removível e autoclavável. O diâmetro do campo luminoso mínimo oferecido pela cúpula deverá ser de pelo menos 160 mm e o diâmetro máximo de pelo menos 340 mm. O foco cirúrgico deverá possuir coluna luminosa com profundidade mínima de 1450 mm por cúpula possuir sistema de iluminação especial para cirurgias minimamente invasivas, também chamado de modo endo. O foco cirúrgico deverá possuir os seus comandos individuais por cúpula, sendo eles: liga/desliga, chave geral, dimmer (com 10 níveis de intensidade de potência luminosa, que deverão proporcionar o ajuste de variação de 10% a 100% potência da cúpula) e modo endo. Os comandos deverão estar localizados na própria estrutura do foco cirúrgico, se a necessidade de instalação de comandos e controles acessórios na parede do centro cirúrgico. Os painéis de comando deverão estar protegidos por painel de membrana de fácil higienização. O foco cirúrgico deverá possuir: tensão (v): 110 v-220v; frequência (hz): 50hz/60hz. Acessórios obrigatórios: 10 pares extras de manoplas. Equipamento enquadrado às normas. Com Registro na ANVISA.,</p>				
30	<p>Foco refletor ambulatorial Foco refletor ambulatorial cor branca, com haste superior flexível, e cromada; pedestal com haste inferior pintada; com led, altura variável entre (100 a 150cm s/ espelho) (100 a 160 cm c/espelho); pintura em epóxi de alta resistência; base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento; alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 hz; lâmpada halógena de 12 v x 20 watts; produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: nbr-iec 60.601-1 e nbr-iec 60.601-1-2. Com Registro na ANVISA.</p>	07			
31	<p>Fogão elétrico de 01 boca 2000w Fogão Elétrico boca 2000w Voltagem 220 V. Corpo em aço inoxidável 01 Placa aquecedora com diâmetro de 180mm com</p>	01			

	1.913 W.01 Termostato.Painel indicativo de nível de calor.Certificado pelo INMETRO.Painel em braile.* O gabinete externo vem protegido com uma película plástica (branca, azul ou transparente) de proteção e deverá ser retirada no momento do primeiro uso. Potência: 1926 w. Com Registro na ANVISA.				
32	<p>Fogão industrial 08 bocas para rede de alta pressão 40 x 40 apresenta um design diferenciado sendo confeccionado em chapa de aço carbono com pintura Epóxi resistente à altas temperaturas. Seus queimadores são confeccionados em ferro fundido com 8 bocas simples. (pois alta pressão não pode ter bocas duplas), as grelhas apresentam o formato redondo de 8 dedos e são confeccionadas em ferro fundido tamanho 40 x 40.</p> <p>Medidas: - Altura: 800mm. - Largura: 1.980mm - Profundidade: 1.120mm. - 8 queimadores simples medindo 140mm. Com Registro no INMETRO.</p>	01			
33	<p>Impressora a laser Com especificação mínima que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 dpi; velocidade de 35 páginas por minuto ppm; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface usb; permite compartilhamento por meio de rede 10/100/100 ethernet e wifi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automatico; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.</p>	01			
34	<p>Impressora laser multifuncional (copiadora, scanner e fax) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia laser ou led, padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 mb; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 dpi, resolução de copia 600 x 600 dpi, velocidade de impressão 30 ppm preto e branco, capacidade da bandeja 150 paginas; ciclo mensal 30.000 paginas, fax 33.6 kbps opcional, interfaces USB, rede ethernet 10/100 e wifi 802,11 b/g/n; frente e verso</p>	05			

	automático; o produto devera ser novo sem uso; reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.				
35	IMPRESSORA MATRICIAL Matricial de impacto Número de agulhas: 9 agulhas Quantidade de colunas: 80 colunas Agulhas: 18 agulhas (2 x 9) Velocidade de impressão: HighSpeed-Draft: 10 cpi: 566 Caracteres/s, 12 cpi: 680 Caracteres/s, Draft: 10 cpi: 419 Caracteres/s, NLQ: 10 cpi: 104 Caracteres/s, 12 cpi: 125 Caracteres/s Cópias: 6 mais um original Tabelas de caracteres: PC437, PC708, PC720, PC850, PC858, PC864, ISO-8859-15, Roman 8 Ligações: Bidireccional paralela, Interface Ethernet (100 Base-TX/10 Base-T) (opcional), Interface Tipo B, Paralela, USB 2.0 Tipo B Tratamento de suportes / papel Alimentação de papel: Folha individual à frente e atrás, Papel contínuo à frente e atrás, Saída de papel à frente e atrás Formatos de papel: Papel em folha (simples e multicamadas), Papel contínuo (simples e multivias), Etiquetas (simples e multicamadas), Papel em rolo, Envelopes, Cartão Consumo de energia: 53 W, 4,5 W (em modo de repouso) Dimensões do produto: 414 x 350 x 168 mm (Largura x Profundidade x Altura) Peso do produto: 7,2 kg Temperatura: Operação 5" C - 35" C, Armazenamento 5" C - 35" C Umidade do ar: Operação 10% - 80%,	02			
36	Longarina Assento/encosto=> polipropileno número de assentos=> 03 lugares na cor verde Material de alta resistência	08			
37	Mesa auxiliar Mayo inox (base tipo garfo) Mesa auxiliar tipo mayo com bandeja superior removível e construída em chapa de aço inox. Estrutura em tubos de aço com altura regulável e fixação por meio de manípulo termoplástico. Tratamento anti-ferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. Base tipo garfo com 4 rodízios de Ø 1.5/8". Dimensões da bandeja: 0,34 x 0,45m.	02			
38	Mesa de escritório base=> aço / ferro pintado composição=> simples divisões=> de 02 gavetas material de confecção=> madeira/ mdp/ mdf/ similar	10			
39	Mesa para computador	04			

	Com 03 a 04 gavetas, base de madeira/mdp/mdf ou similar, suporte para impressora, para teclado e cpu.				
40	Mesa para instrumental cirúrgico inox Mesa auxiliar com tampo em chapa de aço inox e suportes para os instrumentais. Estrutura em tubos de aço inox. Tampo superior dotado de varal desmontável com ganchos para instrumental. Pés com rodízios de 2". Medidas : 0,93 comp. x 0,60 prof. X 0,80 altura.	02			
41	Mesa para instrumental semi-circular inox Mesa auxiliar semi-circular com tampo e prateleira em chapa de aço inox. Estrutura em tubos de aço inox. Pés com rodízios de 3". Dimensões: 1,10 x 0,40 x 0,80m.	02			
42	Monitor multiparametricos Especificações técnicas mínimas: <ul style="list-style-type: none"> • monitor com display lcd colorido de alta resolução com tamanho mínimo de 10". • capacidade para apresentação simultânea de pelo menos 6 curvas e 9 campos digitais na tela • constituído por monitor, processador, fonte de alimentação em um único bloco, com parâmetros básicos iniciais (ecg, respiração, temperatura, pni e spo2) pré-configurados ou em um único módulo, podendo demais parâmetros serem oferecidos em módulos individuais ou compartilhados • possibilidade de inclusão de parâmetros adicionais através da conexão de módulos já implementados e comercialmente disponíveis abrangendo: capnografia, pressão invasiva, débito cardíaco, débito cardíaco contínuo (cco), eeg, índice bispectral (bis) ou equivalente (p.ex. Índice de sedação), saturação venosa de oxigênio (svo2) e transmissão neuromuscular • configuração automática da tela através da inserção/retirada dos módulos • controle de velocidade para o traçado das curvas variável minimamente entre 25 e 50 mm/s • traçado tipo "non-fade" • teclas liga/desliga, para configuração de alarme, para interrupção temporária de alarmes sonoros e de congelamento de imagem • sistema de alarmes em conformidade com nbr iso 9919 • tendências de pelo menos 24 horas apresentadas no monitor • identificador luminoso que facilite identificação de ocorrência de alarmes 	02			

	<ul style="list-style-type: none">• indicação de equipamento ligado em rede elétrica e bateria, com aviso de bateria com carga baixa.• sistema de auto-diagnóstico• alça para transporte• comunicação via protocolo hl7 implementado para conexão com demais equipamentos• alimentação 100 -240 vac automático, com bateria de emergência. <p>Parâmetro ecg:</p> <ul style="list-style-type: none">• pré-amplificador de ecg flutuante com 07 derivações (d1, d2, d3, avr, avl, avf e uma precordial);• ajuste de ganho das derivações (sensibilidade) minimamente ajustável entre: 5, 10 e 20 mm/mv• detecção de marca passo com indicação• software incorporado para detecção de arritmias contemplando minimamente: assistolia, fibrilação e taquicardia ventricular, bigemia, trigemia, extra-sístole, bradicardia, ritmo ideoventricular• análise de segmento st• indicação digital da frequência cardíaca na tela;• faixa mínima de amostragem de frequência cardíaca: 30 a 250 bpm;• resolução: 1 bpm;• alarmes audiovisuais para arritmias e eletrodo solto com reconhecimento/identificação do mesmo• proteção contra descargas do desfibrilador e microeletrocução com recuperação rápida da linha de base;• filtros selecionáveis• indicação sonora do pulso qrs, com possibilidade de ajuste de volume• pulso de sincronismo para cardioversão. <p>parâmetro spo2:</p> <ul style="list-style-type: none">• princípio de funcionamento através de absorção de luz unfravermelha• indicação digital e apresentação da curva pletismográfica.• faixa mínima de medição entre 30 e 100%, com precisão de +/- 2% (ou melhor) na faixa entre 80 e 100 %• faixa mínima de medição de pulso entre 30 e 250 bpm• alarme de desconexão do senso ajustável de saturação máxima e mínima. <p>Parâmetro respiração:</p> <ul style="list-style-type: none">• princípio de funcionamento através de impedânciometria torácica (utilizando os eletrodos de ecg)• indicação digital da frequência respiratória e apresentação da curva de respiração• faixa mínima de medição entre 0 e 170 rpm• detecção e alarme de apnéia com tempo programável. <p>Parâmetro nibp:</p> <ul style="list-style-type: none">• método: oscilométrico por				
--	--	--	--	--	--

	<p>transdutor de estado sólido • medição de pressão sistólica, média e diastólica • modo de funcionamento manual e automático, com ciclos ajustáveis minimamente entre 1 e 200 minutos. • precisão: +/- 3 mmhg (ou melhor) • alarmes: pressão alta e baixa. Parâmetro temperatura: • 2 canais independentes e simultâneos • faixa de medição mínima: 5 a 43 °c; com precisão de +/- 1% (ou melhor) para a faixa entre 25 e 43°c • alarmes de temperatura máxima e mínima • sensores esofágicos ou superficiais assessórios gerais inclusos: • 01 cabo força (por monitor) • 01 cabo de ecg para pacientes adultos, 5 vias (por monitor), protegido contra interferências • 01 sensor de temperatura (por monitor) • 01 mangueira dupla para com engate para manguito (por monitor) • 02 manguitos para pni, tamanho adulto e 02 para uso pediátrico • 01 sensor de dedo para oximetria, original, reutilizável, para uso em pacientes adultos, comprimento mínimo 2 mts • 01 sensor tipo y para oximetria, original, reutilizável, para uso em pacientes pediátricos, comprimento mínimo 2 mts apresentar: catálogos que comprovem o atendimento as especificações técnicas mínimas, registro no ministério da saúde, certificado de boas práticas de fabricação emitido pela anvisa e/ou certificado de qualidade internacional para dispositivos médicos com tradução juramentada, certificado de conformidade do produto com as normas nbr iec 60601-1, nbr iec 60601-1-2, nbr iec 60601-2-30 e nbr iec 60601-2-49, classificação ipx1 e atestado de capacidade técnica fornecido por empresa jurídica de direito público ou privado que comprove o funcionamento de equipamento com especificações iguais as do oferecido neste certame. Manuais: 01 cópia do manual de operação (por aparelho). Garantia: 12 meses após o aceite definitivo do equipamento. Com Registro na ANVISA.</p>				
43	Protetor Plumbífero de chumbo para tireoide adulto 0.50 mm PB	02			
44	Suporte de soro Material de Confecção - Aço Inoxidável; Tipo - Pedestal Altura regulável.	23			
45	Ultrassom diagnóstico – gineco / obstetria e exames básicos : Sistema digital de alta resolução para oferecer qualidade de imagem em modo 2d. Modo m. Modo power doppler. Modo color doppler. Modo doppler espectral e possibilidade de software 4d em tempo real. Modo 2d. Tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruídos speckle. Zoom read/white de no mínimo 8x. Imagem trapezoidal. Possibilita aumentar em 20% o campo de	01			

	<p>visão em imagens com transdutor linear. Imagem harmônica: função com aplicação para todos os transdutores, imagem harmônica de pulso invertido. Modo m. Modo power doppler. Modo color doppler. Modo dual live: divisão de imagem em tela dupla de modo b + modo color, ambos em tempo real. Power doppler direcional. Modo doppler espectral. Modo triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em modo b e modo doppler. Divisão de tela em 1, 2 e 4 imagens para viabilização e análise de imagens em modo b. Modo m. Modo power. Modo color. Modo espectral. Dual – modo de divisão dupla de tela com combinações de modos. Permitir acesso as imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenamento as imagens em movimento. Cine loop e cine loop save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em português. Monitor lcd com no “mínimo” 17” polegadas, Software plataforma WINDOWS, deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame – rate extremamente elevado. Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga. Dvd-rw integrado. Dicom 3.0 completo (print, storage, mwm, mpps). Hd interno de no mínimo 160gb, 04 portas usb no mínimo. Mínimo de 03 portas ativas para transdutores. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: transdutor convexo com frequências entre 2.0 a 6.0 mhz, variação de +/- 1 mhz; transdutor linear com frequência entre 5 a 12 mhz, variação de +/- 1mhz; transdutor endocavitário com frequência entre 4.0 a 9.0 mhz e variação de +/- 1 mhz com abertura mínima de 125° e guia de biópsia reutilizável. Acessórios: vídeo printer preto e branco, no break compatível com o equipamento. Garantia de 12 meses. Com Registro na ANVISA.</p>				
46	<p>Ventilador Pulmonar Pressométrico Ventilador pulmonar pressométrico adulto/infantil, controlado por microprocessador, para utilização em unidades moveis e pronto socorros. Possui display LCD para visualização dos parâmetros, com operação por meio de botão rotativo. Ventilação controlada a volume (VCV). Com pelo menos as configurações: FiO2: 50 a 70% (através de sistema Venturi), 21 a 100% (através de Blender Externo); Tempo</p>	01			

	<p>inspiratório: 0,1 a 10 seg; Relação I:E 1:99^a 5:1 (invertido); Frequência do ventilador 1-150 R.P.M; Volume corrente 0 a 2,50 L; Pressão Inspiratória: 0 a 100 cmH2O; PEEP/CPAP 0 a 20 cm H2O (válvula externa); Fluxo Inspiratório: 0 a 60 Ipm; Forma de onda Fluxo: quadrada; Válvula de segurança interna de pressão inspiratória ajustada em 120 cmH2O; STAND BY para manter a programação sem ciclado; válvula reguladora de pressão em entrada O2 incorporada ao equipamento. Fluxometro de 0 a 15 Ipm integrado ao equipamento; garrafa de aspiração com vácuo de 30 cmHg. Parâmetros de saída: Pressão da via aérea- 10 a 100 cmH2O; Tempo inspiratório 0,1 – 10 segundos; Volume corrente inspirado 0 a 2,50 L; Fluxo inspiratório 0 a 90 Ipm; freqüência 1 a 150 R.P.M. Alarmes: Pressão inspiratória máxima da via aérea. Pressão inspiratória mínima da via aérea; Alarme de pressão contínua; Alarme de baixo volume tidal; Fonte de alimentação de gases (ar-O2); Queda de energia elétrica; Baixa carga de bateria; Microprocessador. Acessórios: 1 fluxômetro com umidificador; 1 válvula exalatória: 1 circuito PVC (não esterilizado); 1 garrafa de aspiração; 1 suporte de fixação; 1 mangueira O2; 1 braço articulado c/3 segmentos; 1 pedestal para uso ambulatorial com rodízios. Bateria interna recarregável 12V com duração de pelo menos 360 minutos. Alimentação elétrica 110/220V. com registro na ANVISA</p>				
<p>47</p>	<p>Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico Especificação técnica: Ventilador Pulmonar. Ventilador eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, indicado para o uso em terapia intensiva. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação por Volume Controlado; Ventilação por Pressão Controlada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo - ciclado a tempo e com pressão limitada; Ventilação Não Invasiva; Pressão positiva contínua nas vias aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou outra</p>	<p>02</p>			

<p>tecnologia; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume minuto exalado, volume corrente exalado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, FiO2, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento; Opção -último paciente- ao ligar o equipamento ou armazenamento na memória dos últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos; Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 Circuito paciente pediátrico/adulto, 2 Circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Com registro na ANVISA.</p>				
--	--	--	--	--

Declara estar de acordo como os termos do **Pregão Presencial n.º 030/2018**

....., CPF nº.....

2 - O prazo de validade da presente proposta é de (.....) dias a contar da data da sua entrega.

.....dede.....

.....

EMPRESA

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

ANEXO IV DO EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018**

MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por este Instrumento Particular de Procuração, a empresa..... **(Razão Social da Empresa)**, com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº....., representada neste ato por seus(s)..... {qualificação(ões) do(s) outorgante(s)} Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nºe CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o (a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº..... e CPF nº.....a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante..... (indicação do Órgão licitante), no que se referir ao **PREGÃO Nº 030/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar Declaração de que a Proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, os envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente lances e ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Obs: - Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa e documento original e com foto que identifique o credenciado.

- Os casos de substabelecimento deverão estar expressos nesta procuração.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2018

PROCESSO LICITATORIO Nº XXX/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2018

Aos -----(-----) dias do mês de ----- do ano _____, a Prefeitura Municipal de Malacacheta, através do pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela portaria 143/2018 lavra a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 065 de 09 de dezembro de 2013, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Malacacheta - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal à Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, 130 - Centro, CNPJ 18.404.871/0001-36, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, WILTON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 061.712.536-85, residente e domiciliada nesta cidade e a licitante vencedora, empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ-MF xxxxxxxxxxxx, com sua sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxx – bairro xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo senhor xxxxxxxxxxxx, (nacionalidade) xxxxxxxxxxxx, (est. civil) xxxxxxxxxxxx, (profissão) xxxxxxxxxxxx, portador da CI nº xxxxxxxxxxxx, expedida pela SSP/xxxxx e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxxxx - (bairro) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de agora em diante denominado Detentora da Ata de Registro de Preços, de acordo com o procedimento licitatório Pregão Presencial nº XXX/2018 .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Constitui objeto deste Compromisso de Fornecimento o registro de preços para eventual Aquisição de Equipamentos, Instrumentos e Utensílios Médicos, para Atender ao Hospital Municipal Dr. Carlos Marx, neste Município de Malacacheta - MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste instrumento.

- 1- O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações das partes:

I - DO CONTRATANTE

- a) Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;
- b) Zelar pela boa qualidade dos produtos/peças ;
- c) Registrar as ocorrências de inexecução do contrato por culpa da CONTRATADA para fins de rescisão contratual.
- d) efetuar o pagamento dentro das condições avençadas e de acordo com Edital e Termo de Referência.
- e) Oferecer produtos com qualidade e garantia.

II - DO CONTRATADO

- a) – Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE ou ainda a terceiros em decorrência do fornecimento do objeto.
- b) – Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos aí: frete, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes à comercialização.
- c) – Atender as solicitações de fornecimento expedidas pela Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre o mesmo, dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis.

- d) – Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.
- e) – Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos oferecidos atentando para as especificações técnicas exigíveis.
- f) – Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho.
- g) – O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Pregão Presencial nº XXXX/2018

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

Pelo fornecimento aqui contratado o Município pagará ao detentor da Ata os preços registrado de acordo com tabela abaixo:

itens	Descrição	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
01				
V. Total estimado				R\$ xxx.(....)

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de Registro de Preços a que se refere este instrumento poderá sofrer alterações e/ou supressões que se fizerem necessárias, em forma de Termo Aditivo, nos termos do art. 12, do Decreto Municipal nº 065/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Não haverá reajuste de preços durante um ano de vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato por outro instrumento hábil.

CLAUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA, DO PRAZO, FORMA E LOCAL FORNECIMENTO

1 - O objeto desta licitação será fornecido **parceladamente** de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Malacacheta, e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de obras, Viação e Urbanismo, no prazo de 05 cinco dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

2- Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional, de acordo com as cláusulas e condições previstas neste edital e seus anexos.

3 - O itens registrados, quando contratados, serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e quantidade, observando o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4 - Em caso de não aceitação, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo, sem custos, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas neste Edital.

5 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

6 - A fiscalização ficara a cargo do Secretario Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, ou quem for delegado a competência

10 – A Ordem de Fornecimento ou serviços, será encaminhada por e-mail, para a empresa bem como quaisquer correspondências, como possível notificação, advertências no descumprimento das obrigações.

11 – A empresa deve para assinatura do contrato ou Ata, confirmar o e-mail e manter o Município atualizado quando da mudança de endereço do mesmo.

12 - Sempre que receber e-mail do Município é dever da empresa acusar o recebimento dentro do prazo estipulado de 12(doze) horas.

CLAUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

1- O pagamento será efetuado, em até 30 dias após a entrega dos pneus e produtos/serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS, CNDT e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

2 – Se o termino do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

3 – O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou outro procedimento a critério da Administração.

4-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

5-Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as clausulas e condições constantes no Pregão XXXX, que a precedeu e vincula o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:
Advertência.

9.1 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor homologado, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplimento.

9.2 - Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.

9.3 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até cinco (cinco) anos.

9.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.

9.5 - Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

9.6 - As sanções que vierem a ser aplicada serão obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF.

9.7 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

9.8 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor as seguintes sanções, sem prejuízo das sanções prevista do Edital Pregão Presencial nº XXX/2018, que desta ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33 % (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso este não sejam recebidos em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do material.

b) Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, caso haja defeito no material que não venha a ser corrigido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação prevista na alinea anterior

salvo se neste período a contratada substituir o material defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, caso não substitua o material defeituoso no prazo de 10 (dez dias), a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto, por prazo superior a cinco dias úteis do pedido.

CLÁUSULA DECIMA – DA HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

Esta ata de registro de preços está vinculado de forma total e plena à proposta vencedora, Edital Pregão Presencial nº XXX/2018 e seus anexos, que lhe deu causa para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao instrumento Convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na infração prevista no Art. 13 com seus incisos e parágrafos do Decreto municipal nº 065/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE DOS PREÇOS

Os preços registrados serão confrontados periodicamente pelo menos trimestralmente com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Malacacheta - MG para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10520/2002 e Decreto 065/2013 e demais normas aplicadas.

Para constar que for lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssimo senhor Prefeito WILTON PEREIRA DA SILVA e pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Sr., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Malacacheta - MG, de de

WILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Empresa Vencedora
Detentora da Ata

ANEXO VI DO EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____, _____ de _____ de 2018.

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
ASSINATURA SOBRE CARIMBO**

ANEXO VII DO EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa, CNPJ nº, com sede em(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e para fins do Pregão Presencial nº 030/2018, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
(NOME E NÚMERO DA IDENTIDADE)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL 030/2018**

ANEXO VIII DO EDITAL

(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, C.N.P.J. nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório nº. 030/17, Modalidade Pregão Presencial nº. 030/2018 da Prefeitura Municipal de MALACACHETA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____

(assinatura do representante legal da empresa)

MINUTA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018	
PROCESSO LICITATÓRIO	030/2018

ITENS EXCLUSIVOS PARA EPP/ME/COOP E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MALACACHETA -MG**, CNPJ 18.404.871/0001-36, situada a Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº 130 – Centro, em Malacacheta -MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 17/2018, obedecendo no que couber o Decreto Municipal nº. 065/2013 de 09 de dezembro de 2013, que dispõem sobre a instituição da modalidade pregão no Município de Malacacheta, e sobre o registro de preços, respectivamente, torna público que no local, data e horário abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 020/2018**, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para eventual **Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos, Instrumentos e Utensílios Médicos Hospitalares, para atender ao Hospital Municipal Dr. Carlos Marx, neste Município de Malacacheta - MG**, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 147/2014 , Lei nº 8.666/93, dos Decretos municipais acima mencionados e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

LOCAL: Prefeitura Municipal de Malacacheta, Departamento de Licitações, Compras e Almoxarifado, Pça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, Nº 130, Centro, Malacacheta – MG, CEP: 39.690-000.

DATA: XX de XXXXX de 2018.

HORA: XXh00mim.

DIA/HORA DE INICIO DO CREDENCIAMENTO: A partir das XXh00mim do dia XX de XXXXX de 2018.

I - DO OBJETO

1- A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual Aquisição de Equipamentos, Instrumentos e Utensílios Médicos, para Atender ao Hospital Municipal Dr. Carlos Marx, neste Município de Malacacheta - MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste instrumento.

1.2. O Município de Malacacheta não se obriga a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo realizar licitação específica para aquisição dos materiais, ou utilizar-se de outros meios legais, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá preferência, nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93.

2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Declaração de Trabalho do menor
Anexo III	Modelo de Proposta
Anexo IV	Modelo de Procuração
Anexo V	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VI	Modelo de Declaração Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VII	Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo VIII	Modelo de Declaração de Idoneidade

II - ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1- Poderão participar desta licitação os interessados, do ramo pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências e condições estabelecidas neste instrumento.
- 2- Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Malacacheta, e poderá ser obtido no Departamento de Licitações, Compras e Almoxarifado, desta Prefeitura, ou através do e-mail: licitar8666@hotmail.com e Portal da Transparência do Município .
- 3- À exceção dos itens: 45 e 47, os demais são destinados à participação exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07.**
- 4- Não poderá participar da presente licitação empresa:
 - 4.1- Que estiver incurso nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 - 4.2- Em consórcio;
 - 4.3- Estrangeira que não funcione no Brasil.
 - 4.4- Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.
- 5- A observância das vedações acima é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- 6- Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado e/ou termos deste instrumento convocatório, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

IV – CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 1 - O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado na íntegra da Prefeitura Municipal de Malacacheta, com sede a Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº130, CEP:39.690-000, Malacacheta - MG, Departamento de Licitações, Compras e Almoxarifado, durante o expediente normal do órgão licitante das 07h00mim as 13h00mim , até a data aprazada para o recebimento dos documentos e dos envelopes " Proposta" e "Documentação".
- 2 - O aviso do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal Hoje em dia e no Quadro de avisos da Prefeitura.
- 3 - O edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste item.
- 4- A providencia a que se refere o subitem 3 pode se levada a efeito também por meio de e-mail licitar8666@hotmail.com .

V – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

- 1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo o custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 5(cinco) dias úteis anteriores a data fixada para o recebimento das propostas.
- 2 - A pretensão referida no subitem anterior pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horários constantes no item IV, subitem 1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitar8666@hotmail.com , cujo documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no item IV, subitem 1.
- 3 - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
- 4 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de um dia útil, a contar do recebimento da solicitação, por parte da autoridade subscritora do Edital, passando a integrar os autos do pregão, dando ciência as demais licitantes, através de e-mail, ou qualquer outro meio disponível.

VI – PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1 - É facultado a qualquer interessado à apresentação do pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 5(cinco) dias úteis anteriores a data fixa para o recebimento das propostas.

2 - As medidas referidas no subitem anterior poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora do edital, devidamente protocolado no endereço e horário constante no Item IV, subitem 1, também será aceito o pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitar8666@hotmail.com, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 1.

3 - A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de um dia útil, a contar do recebimento da peça indicado por parte da autoridade referida, que além de comportar divulgações, deverá também ser juntada aos autos do pregão é divulgado no quadro de avisos da Prefeitura bem como comunicado aos interessados através de e-mail, ou ofício.

4 - O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do pregão, além da(s), alteração (ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova para realização do certame

VII – DO CREDENCIAMENTO

1- Para manifestar-se em seu nome durante todas as fases do procedimento licitatório do Pregão, as empresas licitantes poderão credenciar um representante, apresentando os documentos abaixo relacionados fora dos envelopes de “Proposta” e de “Documentação”, obedecendo aos seguintes critérios:

1.1- Tratando-se de representante legal (sócio ou dirigente), este deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade, ou documento oficial com foto, juntamente com cópia autenticada ou original do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial, ou, no caso de Sociedades Cíveis, o Ato Constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

1.2- Tratando-se de procurador, este deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, acompanhada de Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular de Procuração (Modelo do Anexo IV, deste Edital) com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativa a todas as fases do Pregão.

1.3- A Procuração deverá ser acompanhada, da via original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa, comprovando a capacidade do(s) outorgante(s) para constituir procurador com os poderes exigidos.

1.4- Deverá ser apresentada a Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação (Modelo do Anexo VII, deste Edital).

2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único a intervir no procedimento licitatório e a responder em nome da representada por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

3- Fica assegurada aos licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo, desde que aceito pelo pregoeiro.

4- Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para que possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, é obrigatória, no momento do credenciamento, a apresentação da declaração, Anexo VI do edital.

VIII – RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO/DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SER FOR O CASO)

1 - A etapa/fase para recebimento de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação da Declaração do ME/EPP, ser for o caso e dos envelopes de proposta e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre da fase do credenciamento.

2 - A declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação não deverá integrar os envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, constituindo - se em documento a ser fornecido separadamente;fica facultada a utilização do Modelo constante deste Edital. A

declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do anexo próprio será recebida nesta oportunidade.

3 - Iniciada esta etapa/fase, o pregoeiro receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

4 - A ausência da referida declaração ou apresentação de desconformidade com a exigência prevista inviabilizara a participação do proponente neste pregão, impossibilitando em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação. No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

5 - O atendimento dessa exigência e condição para que o proponente continue participando do pregão, devendo proceder, em seguida, a entrega dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

6 - O licitante que não pretender credenciar representantes, poderá encaminhar os envelopes "Documentação" e " Proposta", e externamente a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, bem como a Declaração do ME/EPP (ser for o caso), diretamente no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Malacacheta - MG, localizada a Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, Nº 130, CEP:39.690-000, horário 07h00mim as 13h00mim , de segunda a sexta feira até o dia e hora para inicio do pregão.

IX – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06 e suas alterações

1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06 e suas alterações, serão observado o seguinte:

a)Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

b)A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

c)Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito

d)No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

e)Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

2 – As micro empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Publica, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

X - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

1- A proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues na Sala do Pregão, data e horário previsto neste Edital e ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa o seguinte:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxxx/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2018
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxx/2018
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

XI – DA PROPOSTA DE PREÇOS

1- A proposta deverá ser apresentada conforme o Modelo de Proposta/Planilha - **Anexo III ou em modelo próprio**, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa proponente, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado pelo nome e CPF, dela constando obrigatoriamente:

Nome, endereço, CNPJ;

c) Número do processo e do Pregão;

d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

e) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo sessenta dias.

g) Descrição clara do item cotado, com indicação da quantidade, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital;

h) Marca dos produtos

XII - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1- Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com o mesmo CNPJ, relativos ao estabelecimento que firmará contrato com o Município de Malacacheta, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via internet, **com vigência plena** até a data fixada no preâmbulo deste instrumento:

1.1 A aceitação de documentação por copia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação.

1.1.1 - Para fim da previsão contida no item VII, subitem 1.1, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o envelope.

1.1.2 - Os documentos expedidos via internet terão suas autenticidades/validas comprovadas por parte do pregoeiro.

1.1.3 - O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informação, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto a forma exigida, a proponente será inabilitada.

1. 2 Os documentos apresentados por qualquer proponente se expressos em língua estrangeiras deverão ser autenticados por autoridade brasileiro no país de origem e traduzidos para o português por tradutor publico juramentado.

1.2.1 - Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem 60 dias da data final para a entrega dos envelopes

2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (PESSOA JURÍDICA):

2.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todas as alterações caso houver, devidamente registrado no órgão competente;

2.1.3- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

3 - REGULARIDADE FISCAL (PESSOA JURÍDICA):

3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

3.2.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, relativo à sede do licitante;

3.2.3 – Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

3.2.4 – Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.2.5 - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.2.6 – Declaração de Idoneidade.

3.2.7 - Certidão Negativa de Débitos junto à Justiça do Trabalho CNDT.

3.2.8 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.9 – Identidade dos Sócios da Empresa.

3.2.10 – Alvará de Licença e Funcionamento.

3.2.11 - Certificado de Registro na ANVISA (somente para equipamentos hospitalares)

3.2.12 – Autorização de Funcionamento ANVISA;

3.2.13 – Alvara Sanitário (para produtos Médicos hospitalares)

4. – QUALIFICAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA (PESSOA JURÍDICA):

4.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede de pessoa jurídica com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias anteriores a data de realização da presente licitação;

5- Se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

6- Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de Documentação, para a devida autenticação pelo Pregoeiro ou servidor apto para praticar tal ato.

7- A ausência de documento, apresentação dos documentos incompletos ou em desacordo com o previsto neste Título **INABILITARÁ O PROPONENTE.**

XIII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1- Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que, observadas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2- No dia, horário e local estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão, recebendo das empresas interessadas os documentos para credenciamento e os envelopes de Proposta de Preços e Documentação.

2.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

3- Terminado o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de propostas de preços e classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço.

3.1- Quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições aqui definidas, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até no máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

4- Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados em forma sucessiva em valores distintos e decrescentes.

4.1- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

5- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.1- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

6- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8- Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

09- constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10- Se a oferta não for aceitável ou o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade procedendo e verificando a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior homologará a adjudicação para determinar o registro de preços dos itens homologados.

12- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, e equipe de apoio.

XIV - DOS RECURSOS

1- Por ocasião no final após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, a(s) componente (s) que participou(ar) do pregão ou que tenha ele sido impedida (s) de fazê-lo (s), se pretende(s) recorrer, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção (oes) de recorrer.

2 - Havendo intenção de interposição de recurso contra etapa/fase/procedimento do pregão a proponente interessada deverá motivar a respeito procedendo -se, inclusive o registro das razões em ata juntando memorial no prazo de 03 dias a contar da ocorrência

3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

4 - Após a apresentação das contra razões ou dos decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informá-lo a autoridade competente para decisão.

5 - Os autos do pregão permanecerão com vista franqueadas aos interessados no endereço e e horários previstos neste edital.

6 - O recurso terá efeito suspensivo, sendo que sua acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7- O Município de Malacacheta não se responsabilizará por recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala do Pregão, localizada na Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº 130, Centro – Malacacheta - MG, Edifício sede da Prefeitura Municipal de Malacacheta, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

XV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Adjudicado o objeto da presente licitante, a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito a registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e no presente edital.

2 – A notificação poderá ser dar via email, correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no órgão Oficial de Imprensa do Município.

3 – Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

4 – Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação, além de aplicar as devidas penalidades ao convocado que não assinar.

5 – Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.

6 – A Ata de Registro de Preços se regerá pelas cláusulas e disposições nela constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na lei 10.520/02 e subsidiariamente a lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta da Ata de Registro de Preços não menciona.

7 – A administração deverá providenciar a publicação resumida da Ata de Registro de Preços e de suas eventuais prorrogações.

8 - A execução do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá o seu início a partir do recebimento ou retirada da ordem de compra.

9 – Somente por expressa autorização poderá haver subcontratação total ou parcial do objeto. Não será permitida a associação da Detentora da Ata com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da Administração.

10 – Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora da Ata permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustada na Ata de Registro de Preços.

11 – A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei 8.666/93, com alterações dela decorrentes.

12 – A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar contratação.

13 – A administração pública se reserva de contratar apenas o que lhe for necessário dos itens registrados, de acordo com a sua demanda.

14 – A administração pública se reserva o direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital ou que seja considerada inadequados.

15 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e conseqüências previstas no artigo 80, todos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

16 – Também poderá ocorrer a rescisão por conveniências da Administração a qualquer tempo e mediante notificação previa no prazo mínimo de 10 dias.

17 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços decorrente deste Edital será de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

XVI – DA HOMOLOGAÇÃO

1 – Após a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, e a vista do relatório de julgamento, o Prefeito de Malacacheta efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação.

XVII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1- O detentor da Ata terá seu registro de preços cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas hipóteses de descumprimento deste edital e seus anexos, considerando-se o grau de prejuízo ao interesse público devidamente motivado.

2-O cancelamento poderá se dar quando:

a)– Comprovar-se a impossibilidade do detentor da Ata em cumprir os seus termos, em ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b)O preço registrado se tornar comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento uma vez esgotada a negociação o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes; Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XII a XVI da Lei Federal nº 8.666/93; sub contratação total ou parcial do fornecimento, sem a anuência da Administração; Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis; Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários.

3 – Em qualquer das hipóteses descritas na Condição anterior, concluído o processo, esta Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao Proponente a nova ordem de registro.

4 – A comunicação do cancelamento de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo de gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços.

5 - No caso de ser ignorada, incerta ou inacessível a localização da Detentora da Ata, a comunicação será feita por publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

XVIII – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO

1- A Ata de Registro de Preços a ser firmada com o licitante vencedor incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias ao fiel fornecimento dos materiais do objeto desta licitação.

2- O contrato firmado com o Município de Malacacheta não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sem previa autorização da Prefeitura sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

3- O contratado obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

4- A tolerância do Município de Malacacheta com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do contratado não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o Município exercer seus direitos a qualquer tempo.

XIX – DA CONTRATAÇÃO

1 – Os itens objeto deste Pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços,

poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7 da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Municipais, observada a ampla defesa e o contraditório.

2 - As contratações decorrentes do registro poderão se dar por Contrato, através de Ordem de Compra e/ou instrumento equivalente", conforme o caso, nos termos dispostos no artigo 62, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93.

3 - A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata e Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação expedida pelo Departamento de Licitações.

4 - A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

5 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

XX- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Malacacheta, pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

- a) não assinar a Ata de Registro de Preços ou as contratações dela decorrente (inclusive retirada da Nota de Empenho), sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contrato com a Administração por 05 (cinco) anos;
- b) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;
- c) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;

1.2 A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, especialmente:

a) Advertência

b) Multa de 0,33 % (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso este não sejam recebidos em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do material.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, caso haja defeito no material que não venha a ser corrigido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior salvo se neste período a contratada substituir o material defeituoso por outro com as mesmas características.

e) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, caso não substitua o material defeituoso no prazo de 10 (dez dias), a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto, por prazo superior a cinco dias úteis do pedido

1.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

1.4 - Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.5 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

1. 6 - A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93

XXI – ENTREGA/RECEBIMENTO DO ITEM OBJETO DO PREGÃO

1 - O objeto desta licitação será fornecido **parceladamente** de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Malacacheta, e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de obras, Viação e Urbanismo, no prazo de 05 cinco dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

2- Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional, de acordo com as cláusulas e condições previstas neste edital e seus anexos.

3 - O itens registrados, quando contratados, serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e quantidade, observando o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4 - Em caso de não aceitação, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo, sem custos, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas neste Edital.

5 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

6 - A fiscalização ficará a cargo do Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, ou quem for delegado a competência

XXII – DO PAGAMENTO

1- O pagamento será efetuado, em até 30 dias após a entrega dos produtos/peças e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS, CNDT e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

2 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

3 – O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo, depósito ou transferência bancária em conta corrente de pessoa jurídica titulada em nome da empresa participante, outro procedimento a critério da Administração.

XXIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato por outro instrumento hábil.

XXIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- As despesas com impostos, frete, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, necessários ao fornecimento dos materiais e outras taxas que incidam ou venham a incidir sobre o do objeto desta licitação, correrão por conta da licitante vencedora.

2 – As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão, excluir-se – à o dia do início e incluir-se – á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente

disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

4. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

5. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

6 . A adjudicação do objeto deste Pregão não implica em direito à contratação.

7. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

8. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

9- O resultado final do pregão será publicado no quadro de avisos da Prefeitura..

10- No que couber, serão aplicadas as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006.

11 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Malacacheta, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Malacacheta - MG, XX de XXXXX de 2018.

LUCAS DE AZEVEDO LOPES
PREGOEIRO